

ESTADO DO PIAUI

*Diário*  *Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 - Edição nº 31

LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.812, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre limites de gastos para contratação de bandas e atrações artísticas para eventos festivos no ano de 2023 no âmbito do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** os arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal, que tratam da cultura e do acesso às fontes de cultura nacional e do incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Poder Público elencadas na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultural no tocante à formulação de políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

**CONSIDERANDO, especialmente,** a Decisão Normativa nº 28/2022 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI, que alerta a todos os gestores públicos que o custeio de eventos festivos, a contratação de bandas artísticas e shows com dispêndio de recursos vultosos do erário, poderão configurar despesa ilegítima se comprometer o resultado da gestão pública e a regularidade das contas de gestão, em detrimento da oferta de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, educação e saneamento, assim como eventual inadimplemento regular de fornecedores contratados de bens e serviços, servidores públicos e repasse de contribuições patronais previdenciárias;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível à segurança jurídica a regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares no Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o dever do gestor de preservar o interesse público dos entes e da coletividade,

## D E C R E T A:

Art. 1º As contratações públicas de profissional de qualquer setor artístico, ou de bandas artísticas, para a realização de festejos, espetáculos e shows, no ano de 2023, serão custeadas, exclusivamente, por recursos públicos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 2º A aplicação dos recursos de emendas parlamentares relativas ao objeto deste Decreto deverá observar os limites de:

I - R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) em municípios de até 30.000 (trinta mil) habitantes; e,

II - R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) em municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes.

Parágrafo único. Ficam excepcionados os limites mencionados neste artigo para os eventos previstos no calendário oficial da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí – SECULT, desde que a respectiva contratação seja previamente aprovada pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR.

Art. 3º Para fins de incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais piauienses, fica garantida a prioridade de contratação de bandas e atrações artísticas locais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

SEI nº 6595506

REF.2944

**DECRETO Nº 21.787, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

*Regulamenta o Conselho Estadual de Gestão de Pessoas e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 102, da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, §3º da Lei Estadual nº 7.884/2.022,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Estadual de Gestão de Pessoas é o órgão consultivo e deliberativo de assessoramento direto ao Governador do Estado, na orientação da política de recursos humanos dos órgãos e entidades da administração pública, competindo-lhe:

I - apreciar e encaminhar ao Governador do Estado, depois de aprovadas, as propostas de modificação dos quadros de pessoal, tabelas de vencimentos e salários, gratificações e vantagens, estrutura, planos de cargos dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

II - apreciar e encaminhar ao Governador do Estado, depois de aprovadas, as propostas de promoções, progressões, enquadramento, requisições, disposições, cessões, redistribuições e classificações de pessoal da administração pública estadual, que impliquem ou não em alteração de vencimentos ou salários ou em despesas adicionais ao erário;

III - apreciar e encaminhar ao Governador do Estado propostas de concessão da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado;

IV - apreciar os cálculos e aprovar os valores a serem pagos a título de:

a) gratificação variável pelo cumprimento de metas a servidores ativos do Departamento Estadual de Trânsito;

b) adicional de remuneração fazendário (tanto na parte devida em função do incremento do valor efetivamente arrecadado com impostos, quanto na parte devida em função do cumprimento de metas) a servidores da Secretaria da Fazenda;

V - emitir, prévia e conclusivamente, parecer acerca de propostas de admissão ou contratação de pessoal efetivo, temporário, estagiário ou terceirizado;

VI - apreciar e encaminhar ao Governador do Estado os pedidos de cessão e disposição de servidores públicos do Estado do Piauí para outros entes e Poderes, cabendo definir sobre o ônus remuneratório e lotação.

Art. 2º O Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, órgão colegiado, compor-se-á da seguinte forma:

I- Secretário de Administração;

II- Secretário de Governo;

III -Secretário de Planejamento;

IV- Secretário da Fazenda;

V- Procurador-Geral do Estado e;

VI- Presidente da Fundação Piauí Previdência

§ 1º A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Administração e, nas suas ausências, pelo Secretário de Governo.

§2º Os Secretários de Estado e o Procurador-Geral do Estado podem delegar, temporariamente, suas atribuições aos Superintendentes e Procuradores Adjuntos, através de portaria publicada no diário oficial do Estado.

§3º O Presidente do Conselho designará servidor para atuar como Secretário do órgão.

Art. 3º Compete ao Presidente do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas:

I - convocar e presidir as sessões, bem como aprovar as respectivas pautas;

II - dirigir os trabalhos, resolver as questões de ordem e apurar as votações;

Parágrafo único. O Presidente exerce o direito de voto nominal, devendo votar em último lugar e, em caso de empate, exercerá a prerrogativa do voto de qualidade.

Art. 4º Ao Secretário do Conselho Estadual de Pessoas incumbe, além de outras atribuições determinadas pelo presidente:

I- secretariar as seções e lavrar a respectiva ata;

II- transcrever as decisões nos respectivos autos;

III- preparar os expedientes que serão assinados pelo Presidente e membros;

IV- preparar pauta de julgamento e atender diligências solicitadas;

Art. 5º O Conselho Estadual de Gestão de Pessoas reunir-se-á, preferencialmente, na sede da Secretaria de Administração, sendo facultado a realização de reuniões virtuais por videoconferência, em plataforma que garanta a autenticidade dos participantes.

§1º O Conselho Estadual de Gestão de Pessoas reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, devendo estar presentes pelo menos quatro de seus membros.

§2º As reuniões presenciais ou virtuais serão registradas em ata e assinadas pelo Presidente e demais membros.

Art. 6º Em caso de manifesta urgência, devidamente justificada, o Presidente do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas poderá aprovar, *ad referendum* dos demais membros, processo submetido à apreciação do Conselho, devendo ser incluído na pauta imediatamente posterior, para homologação.

Art. 7º A gratificação pela participação dos membros e do Secretário do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas será regulamentada pela Secretaria da Administração, não podendo ultrapassar, por mês, o limite de 5% (cinco por cento) da remuneração do Secretário de Estado.

Art. 8º Fica o Conselho Estadual de Gestão de Pessoas autorizado a baixar atos normativos que se fizerem necessários à plena execução do presente Decreto.

Art. 9º Os casos não previstos neste Decreto serão deliberados pela maioria dos membros da Conselho Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 10º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 6441603

REF.2949

#### **DECRETO Nº 21.816, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.379.114,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Hospital Regional Justino Luz - Picos, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no valor de R\$ 8.379.114,00 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolletto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 21.816, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	13.619,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	869.608,00
17105.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	601	0000.E0000	1.990.000,00
17117.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	3.000.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	501	0000.E0000	498.887,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	7.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.379.114,00</b>	

**ANULAÇÃO****ANEXO II**

DECRETO Nº 21.816, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	13.619,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	869.608,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.51	1	601	0000.E0000	1.990.000,00

17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	000112	TD1	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	3.000.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	498.887,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	7.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.379.114,00</b>		

SEI nº 6601162

REF.2957

**DECRETO Nº 21.817, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.547.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.547.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 21.817, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10063	300.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2023.10041	78.000,00

24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.10041	52.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10021	300.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10072	420.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10059	97.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10042	300.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.547.000,00</b>	

**ANULAÇÃO****ANEXO II**

DECRETO Nº 21.817, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2023.10041	430.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10063	300.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10072	420.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10060	97.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10021	300.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.547.000,00</b>	

SEI nº 6601165

REF.2961

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 159/2020/CGE/PI  
 PROCESSO SEI 00313.002145/2020-73  
 PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020  
 INDICIADA: MARIA DE JESUS OLIVEIRA MELO, Cargo de PROFESSOR SL - II  
 MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 105349-3

**JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI 237, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE JESUS OLIVEIRA MELO**, matrícula funcional nº 105349-3, ocupante do cargo de Professor SL, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

Memo UGP/CBEN nº 0.494/2017, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, comunicando que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0645267);

Portaria nº CBEN/UGP 00010/12 concedendo licença para tratar de interesses particulares;

Ofício CPS/SEDUC nº 17/2017 da SEDUC à PGE solicitando abertura do PAD;

Relatório de Ficha Financeira por Matrícula;

Portaria CRG/CGE-PI n° 237, de 12 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço;

Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado n° 218, de 20 de novembro de 2020;

Ata de início dos trabalhos da Comissão;

Termo de Indicação por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita;

Mandado de Citação para apresentar defesa escrita;

Defesa (2005828/2005899);

Relatório da Comissão Processante;

Parecer n° 122/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI;

Despacho n° 914/2021/PGE-PI/GAB/AP2.

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de MARIA DE JESUS OLIVEIRA MELO, Cargo de PROFESSOR SL - II, Matrícula n° 105349-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03 de janeiro de 1994.

A processada apresentou defesa escrita alegando que morava longe do local de trabalho e que não tinha como se deslocar para lecionar a noite. Requeveu o seu retorno às atividades laborais e sua lotação no município de Beneditinos.

No entanto, consta nos autos que a indiciada residia na área de abrangência da 20ª Gerência Regional de Educação, dessa forma, tinha a opção de lecionar em outro turno, pois as unidades escolares estaduais funcionam em três turnos.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020, por ser configurada a partir do Memo ugp/cben n° 0.494/2017 (fl.03) do processo PGE/2017198538-0 (0645267), neste documento há a informação sobre o não retorno da servidora às atividades laborais após o término de licença sem vencimento em 28/02/2014.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

*Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(.)

*In casu*, relativamente ao elemento subjetivo, não restou demonstrada em sede de defesa, tampouco nos autos, qualquer circunstância insuperável, força maior ou estado de necessidade justificadora de sua ausência ao serviço público no período de 01/12/2015 a 11/11/2020.

O(a) servidor(a) alega que solicitou licença sem vencimento, sem especificar/comprovar sua modalidade, constando dos autos único registro (0826019) de "Licença para Atendimento de Interesse Particular" a partir de 02/03/2012, que segundo o disposto no caput do art. 94 da Lei Complementar nº 13/94 poderia ser concedida por até 2(dois) anos, sem possibilidade de renovação automática (§2º).

O(a) servidor(a) alega ainda que não possuía "condições físicas, emocionais e estruturais para lecionar", que residia em sítio afastado da cidade e por este motivo não poderia laborar no turno da noite. Contudo, na certidão de óbito do seu cônjuge consta o endereço "Rua Maria José de Aguiar, 3406, Parque Mão Santa - Teresina", localizado na área de abrangência da 20ª Gerência Regional de Educação. Além disso, é fato público que as unidades escolares estaduais funcionam em três turnos: manhã, tarde e noite. Desta feita, não se sustentam as alegações, pois ainda que não fosse possível exercer as atividades laborativas à noite ainda poderia fazê-lo nos turnos manhã ou tarde.

Informa-se ainda que não constam nos autos quaisquer documentos que comprovem solicitação de retorno as atividades laborais anteriores a apresentação da defesa, o que confirma o lapso temporal apurado e o *animus abandonandi* da servidora.

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Memo UGP/CBEN nº 0.494/2017, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, atesta que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0645267).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 122/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem responsabilizar a indiciada **MARIA DE JESUS OLIVEIRA MELO**, matrícula funcional nº 105349-3, Professora SL-II, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Rafael Tajra Fonteles



Governador do Estado do Piauí

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 159/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI n° 237, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 218, de 20 de novembro de 2020, registrado no SEI 00313.002145/2020-73,

**R E S O L V E** demitir a servidora **MARIA DE JESUS OLIVEIRA MELO**, matrícula funcional n° 105349-3, Professora SL-II, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n° 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Noletto**

Secretário de Governo

REF.2963

#### **LEI Nº 7.957, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Proíbe as instituições financeiras, no âmbito do estado do Piauí, de ofertar e celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado às instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no estado do Piauí, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, realizar atividade de telemarketing ativo, oferta comercial ou proposta tendente a convencer aposentados e pensionistas a celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza.

Art. 2º É vedado às instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza que não tenham sido expressamente solicitados pelos beneficiários a aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica.

§ 1º A celebração de empréstimos de qualquer natureza com aposentados e pensionistas de que trata este artigo deve ser realizada mediante a assinatura de contrato com apresentação de documento de identidade idôneo, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

§ 2º Quando atendidas as condições do **caput** deste artigo, a celebração de contrato de empréstimo por canal não presencial, obriga a contratada a enviar as condições do contrato por e-mail, e em caso de impossibilidade, por via postal ou outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.

Art. 3º As instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil poderão disponibilizar canal gratuito telefônico para que aposentados e pensionistas solicitem a contratação de empréstimos de qualquer natureza, ocasião em que deverão ser previamente esclarecidos sobre todas as condições de contratação a ser realizada nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º A instituição financeira que não cumprir as obrigações instituídas nesta Lei estará sujeito às seguintes sanções, graduadas de acordo com o porte do estabelecimento, o grau de reincidência e a gravidade da infração, sem prejuízo de também serem consideradas outras práticas qualificadas como abusivas pelos órgãos de defesa do consumidor conforme a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor):

I - advertência;

II - multa.

Parágrafo único. A multa será graduada entre R\$ 1.000 (um mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valores que serão atualizados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2023.**

(assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, Republicanos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

REF.2965

**DECRETO Nº 21.795, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do Cabo PM José Barbosa Cavalcante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.442, de 30 de março de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 50/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 17 de janeiro de 2023, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00028.001454/2023-94,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cessada, a pedido, a convocação ao serviço ativo da PMPI do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, sendo revertido para a situação de inatividade (reserva remunerada), conforme preceitua o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 c/c o art. 95, inciso I, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 6.821, de 16 de maio de 2016, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM
JOSÉ BARBOSA CAVALCANTE	CABO PM	10.3406-76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2023.**

(assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

SEI nº 6493723

REF.2967

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 319/2021/CGE-PI

PROCESSO SEI 00313.001532/2021-73

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 812, de 22 de dezembro de 2021

INDICIADA: LAUANE PEREIRA SALES

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 221731-7, Professor SL-I

**JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI n° 812, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 273, de 27 de dezembro de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **LAUANE PEREIRA SALES**, matrícula funcional n° 221731-7, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 02/08/2017 a 22/12/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Memo n° 7373/2017 - CBEN/GAP/UG, de 27 de outubro de 2017, informando que a servidora não retornou às atividades funcionais após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 2273682);
- b) Portaria n° CBEN/UGP 071/2015, de 05 de agosto de 2015, da Unidade de Gestão de Pessoas, concedendo licença para tratar de interesses particulares (fl.14 do doc. 2273682);
- c) Ficha financeira;
- d) Portaria CRG/CGE-PI n° 812, de 22 de dezembro de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço;
- e) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI n° 812 no Diário Oficial do Estado do Piauí n° 273, de 27 de dezembro de 2021;
- f) Ata n° 29/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão, de 11 de janeiro de 2022;
- g) Citação n° 6/2022/GAB/CRG/GECOD;
- h) Termo de Indicação n° 7/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita;
- i) Portaria CRG/CGE-PI n° 124, de 09 de março de 2022, designando substitutos para compor a Comissão Processante;
- j) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI n° 124 no Diário Oficial do Estado n° 54, de 21 de março de 2022;
- k) Ata n° 102/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Citação por Edital), de 23 de maio de 2022;
- l) Edital de Citação n° 85/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD;
- m) Publicação do Edital de Citação n° 85/2022 em jornal de grande circulação em 06 de junho de 2022;
- n) Publicação do Edital de Citação n° 85/2022 no Diário Oficial do Estado n° 130, de 07 de julho de 2022;
- o) Ata n° 145/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de Revelia), de 04 de agosto de 2022;
- p) Defesa Dativa n° 54/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 09 de agosto de 2022;
- q) Relatório n° 158/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD;
- r) Parecer PGE n° 3/2023/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI;
- s) Despacho PGE-PI/GAB/AJ N° 1/2023, que aprova o Parecer;
- t) Ofício n° 73/2023/CGE-PI, que envia o Processo Administrativo Disciplinar para julgamento.

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pela indiciada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

- a) aplicação da penalidade de demissão em face de **LAUANE PEREIRA SALES** (CPF N° 010.807.393-94 ) do cargo público de Professor SL-I (matrícula n° 221731-7) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual n°

13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada a processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, a indiciada foi citada para apresentar defesa através de edital e de jornal de grande circulação, no entanto não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo.

Em sua defesa, o defensor dativo alegou a preliminar de nulidade do processo administrativo disciplinar, considerando a extrapolação do prazo legal para sua conclusão, que a comissão processante não logrou êxito em demonstrar o elemento subjetivo "*animus abandonandi*", consistente na vontade de abandonar, e, por fim, requereu o acolhimento da preliminar com a declaração de nulidade do processo administrativo disciplinar, bem como, no mérito, a declaração de absolvição com o consequente arquivamento do presente processo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (.)"

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado. (.)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 02/08/2017 a 27/12/2021.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

*Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (.)

Vale dizer, para descaracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo é necessária a presença de circunstância insuperável e válida que obstaculize a liberdade do servidor de comparecer ao trabalho (força maior ou estado de necessidade). Na sua ausência, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual).

Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa

ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Memo nº 7373/2017 - CBEN/GAP/UG, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, informa que a servidora não retornou às atividades funcionais após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 2273682). Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 3/2023/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

O controle finalístico aqui exercido observa a constatação do estrito cumprimento do rito processual estabelecido na lei específica de regência e que tenha sido garantido - a servidora acusada - ampla defesa e a incontestável observância do princípio do contraditório (com designação de defensor dativo à servidora que, embora devidamente citada, não compareceu ao processo). Tudo isso foi observado, na íntegra, pela Comissão Processante. Todavia, faz-se, aqui, uma observação no sentido de que o abandono teve início em 02 de agosto de 2017, contudo não findou na data citada pela comissão (22/12/2021), uma vez que a servidora não retornou a seu cargo público até a presente data.

Assim sendo, comprovada que ficou, no processo administrativo disciplinar, a presença dos requisitos essenciais para a caracterização da infração administrativa de abandono de cargo público (o elemento objetivo e o elemento subjetivo da intencionalidade), inclusive pelo fato da servidora – que foi devidamente citada – não comparecer ao processo para apresentar suas justificativas para o abandono do cargo, e, feita a devida análise da defesa escrita apresentada pelo defensor dativo, forçoso é a concordância com os argumentos apresentados pela comissão processante no CGE RELATÓRIO 158.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 3/2023/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor SL-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar a indiciada **LAUANE PEREIRA SALES**, matrícula funcional nº 221731-7, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2023.**

*(assinado digitalmente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 319/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 812, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 273, de 27 de dezembro de 2021, registrado no SEI 00313.001532/2021-73,*

**R E S O L V E** demitir a servidora **LAUANE PEREIRA SALES**, matrícula funcional nº 221731-7, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2023.**

*(assinado digitalmente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)***Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário da Administração

SEI nº 6507101

REF.2968

**DECRETO Nº 21.818, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.347.315,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 4.347.315,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 21.818, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10014	1.100.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10051	200.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10045	550.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10063	200.000,00

11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10054	400.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10048	350.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10027	1.000.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10051	350.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10054	197.315,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.347.315,00</b>	

**ANULAÇÃO  
ANEXO II**

DECRETO Nº 21818, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FUNTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	2023.10014	1.000.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2023.10027	500.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	1	500	2023.10051	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2023.10051	500.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	2023.10028	500.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.10015	100.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.10045	550.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10063	200.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10055	597.315,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10050	350.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.347.315,00</b>	

SEI nº 6601426

REF.2971

**DECRETO Nº 21.819, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.333.966,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 22.333.966,00 (vinte e dois milhões e trezentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas

no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO**  
**ANEXO I**

DECRETO Nº 21.819, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	34.208,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	219.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	14.000.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISOAN	000019	TD4	S	3.3.90.39	1	761	0000.E0000	100.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	501	0000.E0000	1.234.598,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	1.160,00
45203.17.512.0008.4115	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	000123	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.370.000,00
45203.17.512.0008.4115	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	000123	TD0	F	4.4.90.51	1	761	0000.E0000	1.100.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.200.000,00



46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.800.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	1.275.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.333.966,00</b>	

**ANULAÇÃO  
ANEXO II**

<b>DECRETO Nº 21.819, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023</b>									
<b>R\$1,00</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>ID. do EXERCÍCIO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>EMENDA</b>	<b>VALOR</b>
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	9.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	15.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	15.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	15.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	15.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	34.208,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	20.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	1	500	0000.E0000	8.000.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	500.000,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	761	0000.E0000	50.000,00

30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	761	0000.E0000	50.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	1.234.598,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	1.160,00
45203.17.511.0008.4118	EMPREGAR ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS.	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.370.000,00
45203.17.511.0008.4118	EMPREGAR ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS.	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	761	0000.E0000	1.100.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.000.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.275.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.333.966,00</b>	

SEI nº 6601437

REF.2972

**NOMEAÇÕES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.001062/2023-12, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILDE SILVA VELOSO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 309877-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2023.**

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 6541546

REF.2894

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.001231/2023-14, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BELARMINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 309876-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2023.**

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 6541079

REF.2896

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 1.864/2022/CGE-PI, da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI 00313.001932/2021-89,

**R E S O L V E** tornar definitivas as nomeações de **GIOVANNA DE ANDRADE GARCIA**, **LAURO HENRIQUE BORGES LEAL** e **RAPHAEL TEIXEIRA DE ARAÚJO LIMA**, constantes no Decreto s/n, de 26 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 161, de 26 de agosto de 2020, para exercer o cargo de Auditor Governamental, Área: Geral, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 0714135-37.2019.8.18.0000.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2023.**

(assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**Samuel Pontes Do Nascimento**

Secretário da Administração

REF.2969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO CEFAS DE MELO MARINHO**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.**

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6600985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEOCLÉCIO DANIEL LEAL BARROS**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6600988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA KATIELLE ANDRADE AMORIM**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6600989

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS SILVA BRANDÃO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **PAULO ROBERTO SANTOS CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601158

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO ROBERTO SANTOS CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601159

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Rosineide Castro dos Santos** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 08/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601313

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUBER LUIS DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 06/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601392

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GESIEL DE ARAUJO OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 06/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601393

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAQUEL NOGUEIRA PASSOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 06/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601394

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO CARVALHO BATISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 06/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601395

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALISSON MATHEUS SOARES DE SOUSA CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 06/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601396

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR MIRANDA DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 06/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601397

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LOURENÇO INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601436

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DORILANE DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601442

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SEVERO ULISSES EULALIO ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601447

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Akássio Alves de Sousa** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601464

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDIELSON DE OLIVEIRA MONTEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601463

REF.2973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DREIDE RODRIGUES DE SANTANA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601471

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Mércia Carvalho Leão Paulo** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601473

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL ANDERSON DA SILVA BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601486



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FILIPPE BONAVIDES ELOY** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA VIRLANIA DE SOUZA NOGUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601488

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601489

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIA ISIDIA DA SILVA QUEIROZ** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601490

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELPHER SOARES LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601491

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INARA VIVIANE DE OLIVEIRA SENA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601492

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MADSON TEIXEIRA ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELENO BARTOLOMEU NOBRE ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601494

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA DE LUCENA MARTINS LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS RAYLSON ROCHA MACÊDO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601496

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATA KARINE DE SALES ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEICYANE ALVES DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601498

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V** Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZEU MOREIRA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601499

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V** Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CELIS SOARES DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601500

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V** Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARTUR SAMPAIO TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601501

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V** Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT SANTOS DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601502

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601503

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA SILVA EVANGELISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601504

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEA MARIA BESSA SILVEIRA BACURAU** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601505

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO MATHEUS FONTENELE SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAIRO ROBERT FERNANDES CORDEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, simbolo DAS-2, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EGÍDIO PORTELA SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Vice-Governadoria, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Helldânio Muniz Barros** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Avelar Almeida da Silva** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Daires Rodrigues de Abreu Pimentel** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a

partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601511

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **María Wirla Costa de Araújo Gomes** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601512

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Erisvaldo Lima da Costa** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601513

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Francisco Gualberto Prado Sobrinho** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601514

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Antonia Sandra Geraldo da Silva** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Daniel de Sousa Ferreira** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601516

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Domitília Lopes do Monte** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601517

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Magaly Antão de Carvalho** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601518

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Lediana Feitosa Soares** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.



(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601519

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODOLFO FRANÇA GALVÃO SEGUNDO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601523

REF.2974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO DE OLIVEIRA REGO BARROS** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 06/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ZACARIAS TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601531

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉBORA FERNANDA PROBO REIS** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601533

REF.2976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Viviane Barros Amorim Costa** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601536

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ana Karolyne de Souza Liberato** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601537

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Nicole da Costa Cerqueira** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601538

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO DE SOUSA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 10/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601539

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHARA GRAZIELLY DELMONDES NOLETO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09/02/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 6601540

REF.2977

## LICITAÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SEFAZ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Armazenamento e Backup dos dados institucionais com serviços de instalação/configuração, suporte técnico e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses., para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI conforme especificações constantes no ANEXO I, do Termo de Referência. Recurso BID. TIPO: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Por lote. Observando-se o horário de Brasília: ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/02/2023, às 11:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2023, às 09:00h. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/03/2023, às 10:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases. AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2023.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

REF.2899

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ADIAMENTO

Processo Administrativo nº 016/2023. Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público o ADIAMENTO da sessão de disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 002/2023, objetivando a contratação de empresa para a fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando manter a frota municipal em circulação e em condições de segurança da Prefeitura e Secretarias na cidade de Belém do Piauí. Designando desde já nova data de abertura para o dia 24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário local), pela plataforma do sistema BBMNET, site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação. Quaisquer informações pelo telefone (89) 3441-0028, ou através do e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - ADIAMENTO

Processo Administrativo nº 017/2023. Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público o ADIAMENTO da sessão de disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Papeleria), para suprir as necessidades da Prefeitura e de todas as secretarias do município de Belém do Piauí. Designando desde já nova data de abertura para o dia 24 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas (horário local), pela plataforma do sistema BBMNET, site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação. Quaisquer informações pelo telefone (89) 3441-

0028, ou através do e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 09 de fevereiro de 2023.  
**JOSSEMAR MANOEL DIAS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 003/2023**

O município de Eliseu Martins - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por item. Data da abertura: 28 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. Objeto: Contratação para aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo A, simples remoção, tipo Furgoneta, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins/PI. Cópia do edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, tel.: 89-99400-1954. Recursos: Repasse do Estado (Fundo a Fundo) e Recursos próprios.

Eliseu Martins-PI, 08 de fevereiro de 2023.

**DELIANE DA SILVA CARVALHO**  
Pregoeira da PMEM

REF.2916

**CONTRATOS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo nº 00089.001963/2023-01

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) WHELLYSON PEREIRA ARAÚJO,, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001963/2023-01.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Whellyson Pereira Araújo**, os efeitos retroagirão a contar de 24 de janeiro de 2023, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró- Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 01/02/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

REF.2891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico 001/2023 – LOTE II.** Objeto: “Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis Para A Prefeitura e suas secretarias do município para o exercício do ano de 2023”. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI. Contratado: NATANAEL SERVULO LEAL 06370525367 – ME. CNPJ: 44.343.716/0001-67. Valor: LOTE II - Gêneros Alimentícios Perecíveis: R\$ 193.488,00. Recursos: 500; 600; 621; 660. E. Despesa: 30.90.30. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Assinatura: 07/02/2023

**Dalton Dionísio da Rocha**  
Pregoeiro

REF.2934

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 11/2022**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 36.181.473/0001-80

**OBJETO:** Aquisição de materiais do grupo laboratório e tratamento de Água e Esgoto Sanitário, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA com o objetivo de tratamento da água nos sistemas operados pela AGESPISA nas cidades do Entorno de Teresina e do Interior do Estado do Piauí conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.506.540,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº** 00100.002779/2022-93

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**

Diretor Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 69-A/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 10/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE

**CNPJ:** 00.934.542/0001-31

**OBJETO:** Contratação de consultoria jurídica, administrativa, financeira e contábil especializada, que promova a adequação da AGESPISA às exigências estipuladas no Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico, Lei nº 14.026/2020 e Decreto nº 10.710/2021, que, entre outras, exige o cumprimento de metas de eficiência e de universalização água e esgoto até o ano de 2033, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 25/10/2022, encerrando em 25/06/2023 e o prazo de execução fica prorrogado retroativamente por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 25/08/2022, encerrando em 25/04/2023.

**PROCESSO Nº** 2221/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**

Diretor Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 44/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA AGUIAR (F & W CONSTRUÇÕES LTDA)

**CNPJ:** 10.402.888/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Tanque do Piauí, no Estado do Piauí.

**ADITIVO:** Fica pactuado o acréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme planilha orçamentária, contendo os quantitativos e custos da obra, que corresponde ao valor de R\$ 351.897,80 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 1.433.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 1.785.397,80 ( um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**PROCESSO SEI Nº** 00100.002062/2022-41

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**

Diretor Presidente

REF.2953

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2023-ASJUR/AGESPISA  
AO CONTRATO Nº 35/2016-ASJUR/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**CONTRATADA:** BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ:** 19.923.146/0001-37

**OBJETO:** Prestação de serviços de postos de vigilância armada para servirem nas unidades da AGESPISA, na capital e no interior do Estado do Piauí, conforme anexo I, embasado na adesão ao Pregão Presencial nº 016/2015-DL/SEADPREV/PI – Processo Administrativo nº AA.002.1.005230-16-65.

**VALOR:** A Empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente à Prestação de Serviços de Postos de Vigilância Armada para servirem nas unidades da AGESPISA, na capital e no interior do Estado do Piauí, no mês de **outubro/2022**, no valor de **R\$ 329.921,05 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos)**.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023

**PROCESSO SEI Nº 00100.001734/2022-00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 63, § 1º, inciso II da Lei n.º 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – **Serviços sem cobertura contratual.**

**José Ribamar Noleto de Santana**

**Diretor Presidente**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2023-ASJUR/AGESPISA**

**AO CONTRATO Nº 51-A/2016-ASJUR/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

**CNPJ:**10.659.927/0001-91

**OBJETO:** Contratação de empresa que disponibilize serviços de mão de obra nas funções de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Operacional, Motorista de Veículo Pesado, Técnico Auxiliar Geral, Auxiliar Administrativo Nível Superior I, Gerente Administrativo, para servirem na AGESPISA, em Teresina/PI e no interior do Estado do Piauí, em conformidade com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2015-ALEPI, vinculada ao pregão eletrônico nº 011-2015/ALEPI e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** A Empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.**, dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente à prestação de serviços de locação de mão de obra para servirem nas unidades da AGESPISA, na capital e no interior do Estado do Piauí, no mês de **OUTUBRO/2022**, no valor de **R\$ 522.209,19 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos)**.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023

**PROCESSO SEI Nº 00100.001741/2022-01**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – **Serviços sem cobertura contratual.**

**José Ribamar Noleto de Sant**

REF.2955

**CONVÊNIOS**

**Extrato de Convênios celebrados pelas Instituições de Ensino vinculadas à SEDUC/PI para concessão de estágio. Espécie: Concessão de Convênio de Estágio.**

**Objeto dos Convênios:** O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto às concedentes.

O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único -** Os estágios previstos neste Convênio será realizado pelo sistema prioritariamente na modalidade presencial ou na modalidade de teletrabalho - home office, conforme dispõe o Parecer CEE/PI Nº 113/2020, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

GRE	MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ADITIVO	EMPRESA CONCEDENTE	DIRETOR DA ESCOLA
2ª	Barras	001/2023	Secretaria Municipal de Agricultura de Barras CNPJ:06.554.406/0001-00 Representante: Geraldo Veras Filho CPF: 160.810.483-49	CEEPRU Maria de Jesus de Carvalho Rocha CNPJ: 06182754/0001-96 Diretor: José Francisco Santos Rego CPF: 775.154.123-72
2ª	Joaquim Pires	007/2022	Genesis Confecções CNPJ:01.284.385/0001-29 Representante: Irenilde Ferreira de Sousa Costa CPF: 451.108.673-72.	CEEP Leonardo das Dores CNPJ:01892915/0001-11 Diretora: Elisaldete de Carvalho Barros Taquary CPF: 373.559.883-87
16ª	Joaquim Pires	009/2022	KMODAS CNPJ: 434.522.87/0001-01 Representante: Maria dos Navegantes da Silva Nunes CPF: 054.643.293-07	CEEP Leonardo das Dores CNPJ:01892915/0001-11 Diretora: Elisaldete de Carvalho Barros Taquary CPF: 373.559.883-87

14ª	Bom Jesus	001/2022	ADUNUTRI CNPJ: 20.719.345/0001-07 Representante: Francisco Lago dos Santos CPF: 027.784.103-84	CETI Franklin Dória CNPJ: 01.944.244/0001-95 Diretora: Ed Carlos Arnaldo Fonseca CPF: 654.374.203-82
14ª	Bom Jesus	001/2022	KIKUCHI&HOLANDA PRODUTOS CNPJ: :28.224.489/0001-02 Representante: Antonio Carlos Holanda de Sousa CPF: 658.204.953-49	CETI Franklin Dória CNPJ: 01.944.244/0001-95 Diretora: Ed Carlos Arnaldo Fonseca CPF: 654.374.203-82

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2023.

**Paulo Henrique da Costa Pinheiro**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

*Assinado Eletronicamente*

REF.2941

**EXTRATOS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SECID-PI**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.**

**PROCESSO SEI:** 00310.001396/2022-22

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI (CNPJ nº 08.767.094/0001-30),.

**CONTRATADA:** Belazartes Serviços de Consultoria Ltda (CNPJ nº 07.204.255/0001-15).

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado das Cidades- SECID

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 04.122.0010.2000.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12/01/2023 a 12/01/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2023NR00010.

**Nº NOTA PATRIMONIAL:** 2023RO0094.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2023.

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Cleide Maria Carvalho de Sabóia, (pela Contratada).

REF.2871

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ  
ASSESSORIA TÉCNICA - SECULT-PI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002076/2022-35
<b>Modalidade de Licitação</b>	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	510101
<b>Contratado</b>	VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	04603664/0001-04
<b>Resumo do Objeto do Aditivo</b>	Prorrogação contratual ao contrato nº 039/2022, prorrogando a execução em mais 04 (quatro) meses e a vigência até 30/06/2023
<b>Prazo de Vigência</b>	Até 30/06/2023
<b>Prazo de Execução</b>	04 (quatro) meses
<b>Data da Assinatura do Aditivo</b>	30/12/2022
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b>
	<b>Pela Contratada:</b>
	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTERIO

REF.2882

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - FUESPI-PI****EXTRATO DE PORTARIA  
GABINETE REITORIA****Portaria nº 0127, de 07 de fevereiro de 2023**

Art. 1º - Destituir **PATRÍCIA UCHÔA LEITÃO REBOUÇAS**, Matrícula nº 147683-1, do encargo de Tomadora de Suprimento de Fundos da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0128, de 07 de fevereiro de 2023**

Art. 1º - Designar **IVALDO COELHO CARMO**, Matrícula nº 027318-0, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 09 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

REF.2897

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000010/23-69**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 30.244.228/0001-98

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “ Eric Land” a ser realizada no evento de 29º (vigésimo nono) aniversário de Bela Vista do Piauí a ser realizado em praça pública, na cidade de Bela Vista – PI, na data de 26/01/2023, às 21:00 hs, com duração de 01:40 hs.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de janeiro de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

**Fonte de Recurso:** 500

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Marcelo Rodrigues da Costa.

**Pela Contratada:** Diego Anderson Rocha de Oliveira.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000007/23-29**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 23.268.243/0001-00

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “ Taty Girl” para apresentar-se no evento de aniversário de São Brás, na cidade de São Brás do Piauí – PI, na data de 27/01/2023, às 23:00 hs, com duração de 01:20 hs.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27 de janeiro de 2023.  
**Valor do Contrato:** R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).  
**Fonte de Recurso:** 500  
**Unidade Orçamentária:** 47101  
**Natureza de Despesa:** 339039  
**Signatários do Contrato:**  
**Pela Contratante:** Marcelo Rodrigues da Costa.  
**Pela Contratada:** Rosemberg da Silva Pedrosa.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000008/23-31**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR  
**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49  
**Nome da Contratada:** PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.  
**CNPJ/CPF da Contratada:** 33.859.936/0001-21  
**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Karla Thalyta” para apresentar-se no evento de aniversário de São Brás do Piauí – PI, na data de 27/01/2023, às 21:00 hs, com duração de 01:30 hs.  
**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27 de janeiro de 2023.  
**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).  
**Fonte de Recurso:** 500  
**Unidade Orçamentária:** 47101  
**Natureza de Despesa:** 339039  
**Signatários do Contrato:**  
**Pela Contratante:** Marcelo Rodrigues da Costa.  
**Pela Contratada:** João Paulo da Silva Ferreira.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000009/23-44**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR  
**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49  
**Nome da Contratada:** MR PRODUÇÕES  
**CNPJ/CPF da Contratada:** 33.457.739/0001-86  
**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Marcelo & Rayane” a ser realizada no evento do 29º (vigésimo nono) aniversário de Bela Vista do Piauí a ser realizado em praça pública na cidade de Bela Vista – PI, na data de 26/01/2023, às 22:30 hs, com duração de 01:30 hs.  
**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de janeiro de 2023.  
**Valor do Contrato:** R\$ 70.916,66 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).  
**Fonte de Recurso:** 500  
**Unidade Orçamentária:** 47101  
**Natureza de Despesa:** 339039  
**Signatários do Contrato:**  
**Pela Contratante:** Marcelo Rodrigues da Costa.  
**Pela Contratada:** Carla Werusk Brilhante Façanha.  
REF.2938

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007734/2021-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000474
Modalidade de licitação	Dispensa 03/2016, art. 24, x, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.
Fundamento legal	Art. 24, x, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ULTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	05.377.175/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2016
Prazo de vigência	12 Meses 19/10/2022 até 19/10/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	19/10/2022
Valor Mensal	R\$ 18.487,81 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, oitenta e um centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº da nota de Reserva	
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: CARLOS EUGÊNIO ESCORCIO DIAS

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

REF.2952

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.063479/2022-80
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	19000043
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	R F C CARVALHO ME, CNPJ nº 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (I – VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO; II – VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS E III – VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS - CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011/PI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, no transporte de autoridades e servidores em serviço, âmbito estadual, aferidos observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº PE-27/2017 e nos seus Anexos, <b>por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/01/2023 a 23/01/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.</b>
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20/01/2023
VALOR GLOBAL	R\$ 1.041.768,00 (um milhão, quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12.368.0012.1956	339039	114
FONTE DE RECURSOS	114			
NATUREZA DA DESPESA	339039			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	-			
PARECER SEFAZ	SEFAZ: Despacho 189 (6390426)			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO, representante da empresa R F C CARVALHO ME - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.2966

## PORTARIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAPI-PI

## Portaria Nº 179, de 13 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, R E S O L V E:

**Art. 1º.** Remover a servidora **Vera Lúcia Macedo Baia**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 170421-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Núcleo Regional de Saúde de Picos, no município de Paulistana/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.2874

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO  
GABINETE GERAL - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - CMTP-PI

## PORTARIA N.º 040/2023

A Companhia Ferroviária do Piauí – CFP, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros,

R E S O L V E :

Designar, de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16, do Estatuto Social da CMTP, o servidor **DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 287.242.403-20, para integrar a Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços (Grat.Convênio) desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos do Estado do Piauí - CMTP, em substituição ao Sr. **SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO**, Matrícula nº 349434-9, exonerado.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos do Estado do Piauí - CMTP, em Teresina(PI), 07 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor-Presidente da CMTP

REF.2875

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI**

PORTARIA Nº 39/2023 – GAB/PRE

Teresina, 07 de fevereiro de 2023.

Assunto: Cessão de empregado(a).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o empregado, **JESSE JAMES MATOS SOARES** - matrícula nº 161239-5, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Planejamento – SEPLAN, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023;

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**  
**Diretor - Presidente da EMGERPI**

REF.2878

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 010/2023

<b>Disciplina sobre a nomeação dos Tomadores de Suprimentos de Fundos da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.</b>
--

*O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo, para comporem o quadro de Tomadores de Suprimentos de Fundos da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

NOME	CPF	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR DE LOTAÇÃO
Fyallen Melo Vilarinho	056.981.643-20	372979-6	Assessora Técnica	Gabinete da Diretoria Geral
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Coordenadora	Coordenação de Administração Geral
Thiago Lemos Neres	002.783.363-10	0360097-1	Coordenador	Coordenação de Redes e Segurança da Informação ATI/PI

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2023.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Diretor Geral da ATI**

REF.2879

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUÍ**

PORTARIA GAB. SADA / 003 / 2023

O SECRETÁRIO DA Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições das Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Permanente de Licitação que ficará responsável pela realização de processos licitatórios, visando à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da presente Secretaria.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí, responsável pela condução dos processos licitatórios a serem realizados por essa Secretaria, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I - **Presidente:** CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS Matrícula nº 286.974-8.

II - **Secretária:** Gerlanne Luiza Santos de Melo – Matrícula 360.093-9

III – **Membro:** Francisco Haroldo Alves Vasconcelos – Matrícula 022.284-4.

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SADA até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

**Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2023

**Fábio Abreu Costa**  
**SECRETÁRIO**

**PORTARIA GAB. SADA / 007 / 2023**

O SECRETÁRIO DA Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, e para compor a equipe de apoio, os servidores abaixo:

I – **Pregoeira:** CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS Matrícula nº 286.974-8.

II – **Membros da Equipe de Apoio:** Francisco Haroldo Alves Vasconcelos – Matrícula 022.284-4 e Gerlanne Luiza Santos de Melo – Matrícula 360.093-9

**Artigo 2º** - São atribuições da pregoeira e da equipe de apoio:

I – Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II – Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;

III – Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;

IV – Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V – Negociação do preço visando sua redução;

VI – Julgamento da habilitação dos licitantes;

VII – Adjudicação do objeto ao vencedor;

VIII – Elaboração da respectiva ata;

IX – Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Comunique-se, publique-se e Cumpra-se**

Teresina, 07 de fevereiro de 2023.

**Fábio Abreu Costa**  
**SECRETÁRIO**

REF.2880

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 25/2023**

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 176/2018 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 180/2018, aplicável às empresas comerciais atacadista, ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CAGEP nº 19.457.245-5, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Dec. 13.500/2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 25/2023(SEI 6477668), de 27/01/2023, emitido em face do Processo nº 00009.002018/2023-61, de 17/01/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 176/2018, de 29/10/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial para Tributação do ICMS nº 180/2018 ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situado na Rua Agenor Veloso, 1617, bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.502.787/0001-39 e no CAGEP sob o nº 19.457.245-5, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2023

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 34/2023**

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 79/2018 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 65/2018, aplicável às empresas comerciais atacadista, ao estabelecimento da empresa **ROYALE COMÉRCIO LTDA**, CAGEP nº 19.426.818-7, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Dec. 13.500/2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 33/2023(SEI 6504548), de 31/01/2023, emitido em face do Processo nº

00009.026894/2022-00, de 28/11/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 79/2018, de 22/05/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial para Tributação do ICMS nº 65/2018 ao estabelecimento da empresa **ROYALE COMÉRCIO LTDA**, situado na Av. São Raimundo, nº 787, Bairro Piçarra, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.525.684/0001-22 e no CAGEP sob o nº 19.426.818-7, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 35/2023**

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 194/2017, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **MOTO BIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.247-9, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 35/2023 (SEI 6514493), emitido em face do Processo nº 00009.027781/2022-13, de 14/12/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 194/2017, de 13/11/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 2018/2017, ao estabelecimento atacadista da empresa **MOTO BIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.247-9 e no CNPJ/MF sob nº 03.137.769/0001-44, com endereço na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1016, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Teresina (PI), em 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

REF.2881

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

PORTARIA GP Nº 0017/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0855712-63.2022.8.18.0140, do Juízo da 1R Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina- PI, atuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.004460/2022/09, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0295P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada HELENA MARIA DE SOUSA SOARES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 059337X, falecida em 10/02/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC nº 71/06 c/c Lei nº 5.589/06 c/c Art. 1º da Lei nº 7.766/2022 c/c Lei nº 7.713/2021						3.213,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	Art. 127 da LC nº 71/06						162,03
<b>TOTAL</b>							<b>3.375,89</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.375,89 * 50% = 1.687,95	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						337,59	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.025,53	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO BATISTA SOARES	12/03/1952	Cônjuge	152.352.543-68	10/02/2022	Sub judice	100,00	2.025,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

PORTARIA GP Nº 0018/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0853616-75.2022.8.18.0140, do Juízo da 1R Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, atuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.004539/2022-21, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.1872P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com redação da Lei nº. 7.128/2018, Lei Federal nº 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor das dependentes do segurador FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo AUXILIAR DE TRÂNSITO-III-E, vinculado ao DETRAN PIAUÍ, matrícula n.º 0165174, falecido em 04/07/2019, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE
--



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	Art. 3º e 17 da Lei nº 6.470/13 c/c Art. 1º da Lei nº 6.933/16	1.618,99					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	Art. 65 da LC nº 13/94	90,72					
<b>TOTAL</b>		<b>1.709,71</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIMAR CIPRIANO DE JESUS	08/04/1955	Companheiro(a)	695.929.423-15	04/07/2019	sub judice	50,00	854,86
MARIA SHOFIA DE JESUS NASCIMENTO	13/08/2014	Neto sob guarda	077.962.763-62	04/07/2019	sub judice	50,00	854,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

REF.2885

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**PORTARIA Nº 05/2023/DG/INTERPI**

**Comissão Permanente de Licitação - INTERPI-PI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº . 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE MENDES DA ROCHA - MATRÍCULA nº 372305-4** para ser gestor e o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5**, para ser fiscal, ambos do Contrato Nº 066/2020 e do Termo Aditivo nº 003/2022 , que possui como contratada a Empresa OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR ; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800 . LOTE 03 – ENTRONCAMENTO DIGITAL . LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR, conforme as especificações constantes no contrato, datado do dia 23 de outubro de 2020 e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor Geral - INTERPI

REF.2890

**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI****PORTARIA Nº 04/2023/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE MENDES DA ROCHA - MATRÍCULA nº 372305-4** para ser gestor e o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5**, para ser fiscal, ambos do CONTRATO 9912504681/2020 e ao Termo Aditivo Nº 002/2022, que possui como contratada a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0022-38**, referente a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor Geral - INTERPI

REF.2892

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 64/2023/GAB/SEAD**

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 001/2018, com objeto para a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí – Piauí Conectado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, Inciso IV, Alínea E da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato de Parceria Público Privada do Piauí Conectado, na modalidade concessão administrativa para construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem,

incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí, cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por membros dos seguintes órgãos:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

Servidor (a): Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, matrícula 371596-5

Servidor(a): Maria Helena Santos Soares, matrícula 373020-4

II. Pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI, denominado Poder Concedente:

Servidor (a): José Alves Ferreira Júnior, matrícula 372845-5

Servidor (a): Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha, matrícula 372802-1

Servidor (a): Richardson dos Santos Silva, matrícula 179842-1

III. Pela Secretaria do Estado de Administração do Piauí

Servidor(a): Carlos Alberto Sousa Silveira, matrícula 360322-9

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.2900

#### DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA GDPG N° 055/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a solicitação de liberação de defensores públicos para participação de debate dos candidatos à eleição para o cargo de DPG, no dia 10.02.2023 (sexta-feira), a partir das 14h30min, requerido pela Associação Piauiense das Defensoras e Defensores Públicos do Piauí, conforme Processo Eletrônico SEI N° 00303.000458/2023-59.

#### RESOLVE:

**Art. 1º LIBERAR** das atividades defensoriais as Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Piauí para participarem de Debate dos Candidatos à Eleição para o cargo de Defensor Público Geral do Estado do Piauí, no dia **10 de fevereiro de 2023**, a partir das 14:00 h, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de atos processuais já designados, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2023.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

#### PORTARIA GDPG N° 056/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG N° 52/2023, que nomeou Martinho Alves Do Nascimento Neto para o cargo em Comissão de Assessor da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR o servidor **MARTINHO ALVES DO NASCIMENTO NETO** na **4ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI**, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2023.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 57/2023**

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR DRIELLY JESSICA FEITOSA SILVA**, a partir de **24 de Fevereiro de 2023**, para o cargo em **Comissão de Assessor da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2023.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 058/2023**

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG Nº 57/2023, que nomeou Drielly Jessica Feitosa Silva para o cargo em Comissão de Assessora da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora **DRIELLY JESSICA FEITOSA SILVA** na **13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2023.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 059/2023**

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000258/2023-04 e a revogação da Portaria GDUC Nº 19/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, extraordinariamente a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora da Unidade Cível desta Defensoria Pública, para substituir a Defensora Pública GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS, junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no dia 03 de fevereiro de 2023, em razão de licença médica desta última.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2023.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 060/2023**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Verônica Acioly de Vasconcelos e o Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa para prestar assistência à família da vítima Janaína da Silva Bezerra, acompanhando o inquérito policial.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2023.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 061/2023**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000478/2023-20 e a revogação parcial da Portaria GDUC Nº 16/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, extraordinariamente a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora da Unidade Cível desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público ERIC LEONARDO PIRES DE MELO, junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no dia 03 de fevereiro de 2023, em razão de licença médica deste último.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2023.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 062/2023**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000539/2023-59;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD**, titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, **para atuar junto a 5ª Vara Criminal de Teresina-PI**, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2023 e nos dias 16, 17 e 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2023.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 063/2023**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000478/2023-20 e a revogação parcial da Portaria GDUC Nº 16/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, extraordinariamente a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora da Unidade Cível desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no **dia 03 de fevereiro de 2023**, em razão de licença médica deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2023.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 064/2023**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000543/2023-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública **ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD**, titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri de Teresina-PI que ocorrerá no dia 15 de Fevereiro de 2023, referente ao Processo Judicial nº 0012921-69.2009.8.18.0140, em tramitação na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de Fevereiro de 2023.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 065/023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, e seus parágrafos, bem como no Decreto nº 15.249, de 02/07/2013, em especial seu art. 2º;

CONSIDERANDO que os arts 77 e 110, da Lei Complementar nº 59/2005 determinam a aplicabilidade das licenças previstas na Lei Complementar Estadual nº 13/1994 aos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI Nº 00303.000530/2023-48, que deferiu o pedido de renovação de licença formulado pela Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a concessão de *licença para o acompanhamento de cônjuge*, à Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na Comarca de Teresina-PI, a partir da presente data, e enquanto perdurarem as condições que determinaram o deferimento do pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de Fevereiro de 2023.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG N° 066/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000567/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Ouvidor Geral da Defensoria Pública, DJAN MOREIRA, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral desta Defensoria Pública, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2023, para participar da solenidade de posse da nova diretoria da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, que ocorrerá em Brasília-DF.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2023.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG N° 067/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000577/2023-10;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Diretora das Defensorias Pública Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, de suas atividades junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Piauí no período de 14 a 17 de março de 2023, para participar do 1º Encontro Nacional de Ouvidores Gerais, que acontecerá no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Acre.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2023.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG N° 068/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante na Portaria GDPG N° 067/2023, que liberou a Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, no período de 14 a 17 de março de 2023, em razão de liberação desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2023.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG N° 070/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI n° 00303.000473/2023-05 e a Portaria CGDPE N° 036/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público DARCIO RUFINO DE HOLANDA para substituir a Defensora Pública ANDREA MELO DE CARVALHO, junto à Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, em razão do gozo de folga compensatórias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2023.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

REF.2901

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ**

**PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA N° 049-A/2022**

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contratos Administrativo n° 184/2022 advindo da licitação –Dispensa de Licitação n° 01/2022.



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 184/2022, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para reforma da 2º etapa do Teatro Municipal Diniz Chaves no município de Esperantina - PI”.

CARGO	SERVIDOR	CPF
Gestor e Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.362.613-25

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 3º.** As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado de Cultura

REF.2903

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 77/2023**

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa dos processos nº 00011.045845/2022-19 e 00011.045850/2022-21, alusivo à empresa WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EIRELI (Coração de Mãe), inscrita sob o CNPJ: 08.250.014/0001-75, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 245 de 27/12/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 04/2023, de 24/01/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.2905

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>65/2023/GAB/SSP-PI</b>
--------------------	---------------------------

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CLÉDSON JOSÉ QUEIROZ GRANJA**, Major PM, Matrícula nº 0092354-X, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.2907

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 44, de 30 de janeiro de 2023

<b>Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (2ªCPM/13º BPM).</b>
--

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.001262/2023-88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, interinamente, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (2ªCPM/13º BPM), o Cap QEOPM MIGUEL AGUIAR CRUZ, RGPM 10.7872-86, matrícula 013917-3.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.2908

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1330/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **CONVÊNIO Nº 043/2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA- PI**, CNPJ 01.612.587/0001-52

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores servidor será o fiscal do convênio será o servidor **CRISTOVÃO TIAGO SILVA BRITO**, Matrícula: 353587-8/ CPF: 049.256.463-97/ Email: eng.cristovao@hotmail.com/ Contato: (86) 99493-6106, representantes da SEED – PI, para Gestor do **CONVÊNIO Nº 043/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA- PI**, CNPJ 01.612.587/0001-52, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**Art. 2º** - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**

REF.2909

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 51/2023**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº 001/2023** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **Secretaria pela Associação dos Cegos do Estado do Piauí – ACEP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores, representantes desta SEED, para Gestores do **Termo de Fomento Nº 001/2023** firmado com a **Secretaria pela Associação dos Cegos do Estado do Piauí – ACEP**, CNPJ nº 06.872.345/0001-11, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017:

NOME	SETOR	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL
Marylene Borges de Carvalho	UNEA/GID	110591-4	726.533.963-00	marylenecarvalho@seduc.pi.gov.br
Felinto Elísio Ribeiro Filho	UNEA/GID	059614-X	224.780.603-10	felintofilho@seduc.pi.gov.br

**Art. 2º** - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de janeiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.2910

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 46**, de 31 de janeiro de 2023

**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRES).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.000649/2023-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar:

I - da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (1ª CPRE/BPRE), o Cap QEOPM NVRR GIOVANNI RAMOS DA SILVA, RGPM 10.5328-80, Matrícula nº 344291-8;

II - da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (1ª CPRE/BPRE), o Cap QEOPM JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LIMA, RGPM 105023283-2, matrícula 13005-2;

III - da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (2ª CPRE/BPRE), o 1º Ten QEOPM FRANCISCO DE PAULA SANTOS RODRIGUES ALVES, RGPM 105396983-5, Matrícula nº 12863-5.

**Art. 2º** Designar:

I - interinamente para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (1ª CPRE/BPRE), o Cap QEOPM FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, RGPM 105109543-6, matrícula 13519-4;

II - interinamente para a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (2ª CPRE/BPRE), o Cap QEOPM JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LIMA, RGPM 105023283-2, matrícula 13005-2;

III - interinamente para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (1ª CPRE/BPRE), o 2º Tenente QEOPM ANTONIO ALVES DA SILVA, RGPM 105020813-9, matrícula 12991-7;

IV - interinamente para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (2ª CPRE/BPRE), o 2º Tenente QEOPM LINDON JONSON ALVES CARVALHO, RGPM 101002524-3, matrícula 14383-9.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.2911

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 011/2023**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA**, Matrícula n.º 0055565, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/016/2019**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA**, CNPJ n.º 03.611.978/0001-88, relativo a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 06 – Território de Desenvolvimento do Vale do Rio Guaribas que abrange as seguintes rodovias: PI – 245, 242, 460, 379, 375, 227, 228, 229, 238, 455, 380, 142 e ligação dos trechos: Entr. BR 407/Itainópolis – 40km; Itainópolis/Vera Mendes – 19km; Entr. BR – 316/Santa Cruz do Piauí – 26km; Santa Cruz do Piauí/Paquetá – 11km; Entr. BR – 316/Paquetá – 23km; Picos/Aroeiras do Itaim – 28km; Picos/Santana do Piauí – 18km; Sussuapara/São José do Piauí – 20km; São José do Piauí/Inhuma – 43km; Picos/Sussuapara/Bocaina – 18km; Bocaina/São João da Canabrava – 17 km; São João da Canabrava/São Luís do Piauí – 4km; Entr. BR – 316/Francisco Santos – 14km; Entr. BR-020/Francisco Santos – 7km; Entr. BR-020/Monsenhor Hipólito – 18km; Entr. BR 316 (Campo Grande do Piauí)/Monsenhor Hipólito – 16km; Entr. BR-316/Alagoinha do Piauí – 19km; Entr. BR-230/São Julião – 5km; Pio IX/Fronteiras – 34km; Entr. PI-142/Fábrica de cimento – 17km; Entr. BR 020/Pio IX – 40KM; Fronteiras/Div. Território Rio Itaim – 16km; Entr. BR – 316 (Campo Grande do Piauí)/Div. Terr. Rio Itaim – 19km; Vila Nova do Piauí/Pov. São João – 12km; Picos/Pov. Tabatinga – 12km; Picos/Pov. Santa Luzia – 13km; Picos/Pov. Gameleira – 13km, com extensão total de 522,00 km.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER

REF.2912

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**

**PORTARIA N.º 010/2023**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA**, Matrícula n.º 0055565, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **PJU/030/2019**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA**, CNPJ n.º 03.611.978/0001-88, relativo a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD – 12 – Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Itaim, que abrange as seguintes rodovias: PI – 142, 456, 457, 458, 243, 229, 461, 459,143, 227 e ligação nos trechos: Marcolândia/Caldeirão do Piauí – 14,00 km; Caldeirão Grande do PI/Div. Vale do Guaribas – 16,00 km; Marcolândia/Simões – 30,00 km; Simões/Curral Novo do PI – 30,00 km; Entr. PI – 456/Caridade do PI – 18 km; Caridade do PI/Curral Novo – 18 km; Jaicós/Belém do PI – 19,00 km; Belém do PI/Padre Marcos – 10,00 km; Padre Marcos/Francisco Macedo – 14,00 km; Jaicós/Divisa Vale do Guaribas – 10,00 km; Jaicós/Massapê – 12,00 km; Paulistana/Betânia do PI – 47,00 km; Paulistana/Pov. Tigre – 32,00 km; Jacobina do PI/Conceição do Canindé – 57,00 km; Entr. BR 407 (Pipocas)/Queimada Nova – 50,00 km; Entr. BR 407/Pov. Várzea Queimada – 7,00 km, com extensão total de 384,00 km.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER**

REF.2913

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA SEDEC Nº 038/2023**

Teresina (PI), 08 de Fevereiro 2023.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 021/2021 – CMTP, celebrado entre a **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP** e a empresa **IGO F N ARAUJO EIRELI**, CNPJ sob o nº 41.750.671/0001-57, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº:** 148/2021, REF. À PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 021/2021 – CMTP;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTP.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE SETEMBRO DE 2021

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.**

**FISCAL DO CONTRATO: FERNANDO MARCOS MOURA VILARINHO – CPF Nº412.505.753-20**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA SEDEC Nº 039/2023**

Teresina (PI), 08 de Fevereiro 2023.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 010/2021 – CMTP, celebrado entre a **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP** e a empresa **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CNPJ sob o nº 07.204.255/0001-15**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº: 086/2021, REF. À PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021, COM FULCRO NA LEI 8.666/93**

**CONTRATO: 010/2021 – CMTP;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2022**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.**

**FISCAL DO CONTRATO: EDMUNDO ALVES PEREIRA JÚNIOR – CPF Nº066.619.723-78**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA SEDEC Nº 041/2023**

Teresina (PI), 08 de Fevereiro 2023.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2022 – CMTP, celebrado entre a **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP** e a empresa **GRALHA ELEVADORES LTDA, CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº: 013/2022, REF. À DISPENSA Nº005/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93**

**CONTRATO: 005/2022 – CMTP;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS PARA ESCADA ROLANTE DA ESTAÇÃO ALBERTO SILVA DA CMTP.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE MARÇO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO – CPF Nº287.242.403-20 – MATRICULA 037.266-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA SEDEC Nº 042/2023**

Teresina (PI), 08 de Fevereiro 2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2019 – CMTP, celebrado entre a COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP e a empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 41.518.945/0001-87, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº:** 0181/2019, REF. À DISPENSA Nº010/2019, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 008/2019 – CMTP;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PRIVADA PARA ENTIDADE PÚBLICA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE AGOSTO DE 2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ JOAQUIM RIOS MAGALHÃES – CPF 181.870.133-20 – MATRICULA 068.956-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA SEDEC Nº 043/2023**

Teresina (PI), 08 de Fevereiro 2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 019/2021 – CMTP, celebrado entre a COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP e a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº:** 217/2021, REF. À DISPENSA Nº015/2021, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 019/2021 – CMTP;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS PARA ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENGENHEIRO ALBERTO DA SILVA DESTA CMTP.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE AGOSTO DE 2021

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO – CPF Nº287.242.403-20 – MATRICULA 037.266-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA SEDEC Nº 044/2023**

Teresina (PI), 08 de Fevereiro 2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2020 – CMTP, celebrado entre a COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP e a empresa PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 18.290.324/0001-77, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº:** 333/2020, REF. À DISPENSA Nº028/2020, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 026/2020 – CMTP;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA CMTP.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 DE OUTUBRO DE 2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ JOAQUIM RIOS MAGALHÃES – CPF 181.870.133-20 – MATRICULA 068.956-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA SEDEC Nº 046/2023**

Teresina (PI), 08 de Fevereiro 2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 018/2022 – CMTP, celebrado entre a COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP e a empresa ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 34.332.794/0001-02, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº:** 151/2022, REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 018/2022 – CMTP;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTE METRO FERROVIARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA VIA FÉRREA DA CMTP, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA SUPERESTRUTURA E DRENAGEM.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE JULHO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA SEDEC Nº 047/2023**

Teresina (PI), 08 de Fevereiro 2023.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 020/2021 – CMTP, celebrado entre a **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP** e a empresa **AVANT ENGTECH LTDA**, CNPJ sob o nº 26.738.842/0001-39, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO Nº:** 065/2021, REF. À PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 020/2021 – CMTP;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METROFERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA CMTP.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE SETEMBRO DE 2021

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

REF.2914

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 41**, de 30 de janeiro de 2023

**Designa Oficial intermediário para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Departamento Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (DGO).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20 de outubro de 1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** ainda, o constante dos autos do processo nº 00028.002458/2023-90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Departamento Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (DGO), o Cap QOPM **TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO**, RGPM 1013487-06, CPF 010.591.413-45, matrícula 179430-2.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.2918

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI**

**PORTARIA GAB N.º 010/2023**

Revogar Portaria nº 272/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Servidor: **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula n.º 373200-2, Engenheiro, CPF nº 909.514.683-91, CREA: nº 18642/D-DF, lotado na GETEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato 238/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.907,00m<sup>2</sup>, no município de Campo Alegre do Fidalgo - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2023.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**  
Diretor Geral – IDEPI

REF.2920

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria Nº 43, de 03 de fevereiro de 2023**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E CESSA OS EFEITOS DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00017.000195/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor **KAROL JEFESSOM ALVES DE SOUSA**, Matrícula 177.324-X, como fiscal Titular, para supervisionar a execução dos contratos, abaixo elencados, celebrados por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, na condição de Contratante.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
002/2022	SERVAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 10.013.974/0001-63	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (03 - Auxiliares de Gestão).

013/2022	SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. CNPJ 12.066.015/0001-31	Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, para atender as necessidades de rotina administrativa da SEPLAN/PI.
011/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 10.013.974/0001-63	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. (03 - Auxiliares de Gestão).
012/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 10.013.974/0001-63	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. (01 - Secretária de Nível Superior).
018/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 10.013.974/0001-63	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. (07 - Técnicos Superior).
022/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 10.013.974/0001-63	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. (06 - Faxineiros com material).
023/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 10.013.974/0001-63	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. (06 Secretárias Nível Superior e 02 Auxiliares de Gestão).
034/2021	TOPPUS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 09.281.162/0001-10	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. (02 Motoristas Veículo Leve).

Art. 2º Designar a servidora **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 006331-2, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução dos contratos acima elencados, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Cessar os efeitos das Portarias abaixo:

Nº DA PORTARIA	DATA DA NOMEAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DOE/PI
021/2022	09 de fevereiro de 2022	DOE/PI Nº 031/2022 - 14 de fevereiro de 2022 - pg. 12
274/2022	21 de dezembro de 2022	DOE/PI Nº 019/2023 - 24 de janeiro de 2023 - pg. 96
011/2022	27 de janeiro de 2022	DOE/PI Nº 019/2022 - 27 de janeiro de 2022 - pg. 45
011/2022	27 de janeiro de 2022	DOE/PI Nº 019/2022 - 27 de janeiro de 2022 - pg. 45
011/2022	27 de janeiro de 2022	DOE/PI Nº 019/2022 - 27 de janeiro de 2022 - pg. 45
154/2021	08 de novembro de 2021	DOE/PI Nº 241/2021 - 09 de novembro de 2021 - pg. 21
154/2021	08 de novembro de 2021	DOE/PI Nº 241/2021 - 09 de novembro de 2021 - pg. 21
222/2021	29 de dezembro de 2021	DOE/PI Nº 276/2021 - 30 de dezembro de 2021 - pg. 20

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

(Assinado Digitalmente)  
Washington Luís de Sousa Bonfim  
Secretário de Estado de Planejamento

**Portaria Nº 44, de 03 de fevereiro de 2023**

**Ementa: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E CESSA OS EFEITOS DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00017.000195/2023-11,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a Servidora **JANNINE ELVAS SOARES**, Matrícula 373015-8, como fiscal Titular para supervisionar a execução dos contratos, abaixo elencados, celebrados por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, na condição de Contratante.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
003/2022	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ 07.686.538/0001-40	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, compreendendo kit lanches (na capital e interior) para atender demandas da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
004/2022	CL. BESERRA & CIA LTDA CNPJ 07.239.237/0001-79	Fornecimento de Água Mineral (Garrafão 20 litros).
007/2022	LHL DE ASSIS & CIA LTDA ME - CNPJ 26.752.483/0001-74	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, compreendendo quentinhas (na capital) para atender demandas da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
012/2022	CL. BESERRA & CIA LTDA CNPJ 07.239.237/0001-79	Fornecimento de Material de Expediente.
019/2021	LIMPSEV LTDA- ME CNPJ 07.194.788.0001-63	Coleta e transporte com destinação final de resíduos sólidos - classe II (lixo).
011/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ 03.506.307/0001-57	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
007/2018	R.FC DE CARVALHO - ME CNPJ 13.912.374/0001-25	Locação de 01 um - Veículo - Tipo Picape (sem motorista).

Art. 2º Designar o servidor **JHONATAS ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 371604-0, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução dos contratos acima elencados, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Parágrafo Único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias:

Nº DA PORTARIA	DATA DA NOMEAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DOE/PI
094/2022	09 de maio de 2022	DOE/PI Nº 088/2022 - 09 de maio de 2022 - pg. 19
133/2022	29 de junho de 2022	DOE/PI Nº 123/2022 - 29 de junho de 2022 - pg. 39
184/2022	01 de agosto de 2022	DOE/PI Nº 148/2022 - 02 de agosto de 2022 - pg. 23
255/2022	17 de novembro de 2022	DOE/PI Nº 220/2022 - 22 de novembro de 2022 - pg. 31
140/2021	21 de outubro de 2021	DOE/PI Nº 229/2021 - 21 de outubro de 2021 - pg. 39
066/2022	18 de abril de 2022	DOE/PI Nº 078/2022 - 26 de abril de 2022 - pg. 28
066/2022	18 de abril de 2022	DOE/PI Nº 078/2022 - 26 de abril de 2022 - pg. 28

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

(Assinado Digitalmente)

Washington Luís de Sousa Bonfim  
Secretário de Estado de Planejamento

**Portaria Nº 45, de 03 de fevereiro de 2023**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E CESSA OS EFEITOS DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00017.000195/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor **DIEGGO CASTRO SILVA**, Matrícula 371350-0, como fiscal Titular para supervisionar a execução dos contratos, abaixo elencados, celebrados por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, na condição de Contratante.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
066/2020	CLARO S.A CNPJ 40.432.544/0001-47	Contratação de pessoa jurídica fornecedora de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) sob plano pós-pago nas modalidades serviço local (VCI), longa distância nacional (VC2 e VC3), serviço de internet 4G, com aparelhos celulares fornecidos em regime de comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e serviços de roaming nacional a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades do governo do estado do Piauí (capital e interior do Estado).
008/2020	OI S.A - CNPJ 76.535.764/0001-43	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
008/2019	LOGUS COPIADORAS, DIGIT. E SISTEMAS LTDA- ME CNPJ 14.926.785/0001-32	Locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (Outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (Exceto papel).

Art. 2º Designar o servidor **RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 360052-1, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução dos contratos acima elencados, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da

contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Cessar os efeitos das Portarias abaixo:

Nº DA PORTARIA	DATA DA NOMEAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DOE/PI
085/2021	17 de agosto de 2021	DOE/PI Nº 179/2021 - 19 de agosto de 2021 - pg. 25
099/2022	16 de maio de 2022	DOE/PI Nº 093/2022 - 16 de maio de 2022 - pg. 25
110/2022	02 de junho de 2022	DOE/PI Nº 108/2022 - 03 de junho de 2022 - pg. 20

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

(Assinado Digitalmente)  
Washington Luís de Sousa Bonfim  
Secretário de Estado de Planejamento

**Portaria Nº 46, de 03 de fevereiro de 2023**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E CESSA OS EFEITOS DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00017.000195/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora **TAMARA VELOSO MASCARENHAS DA SILVA**, Matrícula 360052-1, como fiscal Titular para supervisionar a execução dos contratos, abaixo elencados, celebrados por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, na condição de Contratante.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
004/2021	MERU VIAGENS EIRELI - EPP CNPJ 09.215.207/0001-58	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, compreendendo kit lanches (na capital e interior) para atender demandas da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
010/2021	ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO S/A CNPJ 27.157.474/0001-06	Fornecimento pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio sede da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, no município de TERESINA/PI.

Art. 2º Designar a servidora **ALMIRALICE SANTOS DE GAYOSO E ALMENDRA**, Matrícula nº 360062-9, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução dos contratos acima elencados, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Parágrafo Único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Cessar os efeitos das Portarias abaixo:

Nº DA PORTARIA	DATA DA NOMEAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DOE/PI
217/2022	09 de maio de 2022	DOE/PI Nº 272/2022 - 23 de dezembro de 2021 - pg. 31
066/2022	18 de abril de 2022	DOE/PI Nº 078/2022 - 26 de abril de 2022 - pg. 28

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

(Assinado Digitalmente)  
Washington Luís de Sousa Bonfim  
Secretário de Estado de Planejamento

**Portaria Nº 48, de 06 de fevereiro de 2023**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E CESSA OS EFEITOS DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00017.000195/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora DEBORAH LUIZA QUARESMA PINHEIRO, Matrícula 338769-X, como fiscal Titular para supervisionar a execução dos contratos, abaixo elencados, celebrados por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, na condição de Contratante.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
007/2021	MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 10.777.411/0001- 41	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação e aprimoramento da solução tecnológica utilizada atualmente pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas do Estado do Piauí (SIMO) na Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), consistindo no fornecimento de licenças de uso permanente, aprimoramento, desenvolvimento, implementação e serviços de sustentação da solução, com objetivo de possibilitar o aprimoramento e a melhoria dos processos de monitoramento das ações estratégicas de Governo garantindo melhor qualidade da informação para auxiliar na tomada de decisões e no alcance de resultados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contrato quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 158396-4, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução dos contratos acima elencados, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Parágrafo Único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Cessar os efeitos das Portarias abaixo:

Nº DA PORTARIA	DATA DA NOMEAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DOE/PI
204/2022	31 de agosto de 2022	DOE/PI Nº 168/2022 - 01 de setembro de 2022 - pg. 20



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

(Assinado Digitalmente)  
Washington Luís de Sousa Bonfim  
Secretário de Estado de Planejamento

REF.2921

**PORTARIA GP Nº 1709/2022/PIAUIPREV TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o Ofício nº 463/22- SS/DCP-AP na decisão proferida no processo T C/014845/2022, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí - T CE/P I, autuado no processo SEI Nº00227.002529/2022-27, bem como a documentação acostada aos autos do Processo SISP REV WEB nº 2022.07.0523P,

**RESOLVE:**

**REVISAR** a Portaria nº 1284/2022, de 13 de agosto de 2022, publicada no DOE Nº217 em 17/11/2022, que concedeu PENSÃO POR MORTE em favor da dependente do ex segurado ISABEL ALICE DE BRITO SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR , classe A, padrão IV, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 052988-5, falecida em 13/04/2022, para correção do cálculo da pensão, tendo em vista a opção formulada pelo dependente REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, por receber integral seu benefício de aposentadoria por este Regime de Previdência vinculado a matrícula n.º 0134007 e pelo recálculo da pensão por morte deixada pela ex segurada acima citada em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício recalculado será implantado de acordo com a planilha de recálculo id. 6116829 anexado ao processo referente a pensão por morte, no valor inicial de R\$ 1.916,84 na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA								
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c Lei 5.589/06 c/c Lei nº 7.766/2022, art. 1º, c/c Lei nº 7.713/2021.						3.845,66	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC Nº 71/06, art. 127						132,24	
<b>TOTAL</b>							<b>3.977,90</b>	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS								
Título							Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							3.977,90	* 50% =
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							397,79	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>2.386,74</b>	
RATEIO DO BENEFÍCIO								
NOME	DATA NASC.	DEP.	C P F	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)	
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1965	Cônjuge	261.928.703-06	13/04/2022	VITALÍCIO	100,00	2.386,74	
RECÁLCULO CONFORME O ART. 24, §2º DA EC 103/2019								
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1965	Cônjuge	261.928.703-06	13/04/2022	VITALÍCIO	100,00	1.916,84	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.2922

**PORTARIA GP Nº 1799/2022/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0757129-75.2022.8.18.0000, do Juízo da 4ª Câmara de Direito Público, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00002.009582/2022-93, bem como a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2022.07.1794P e 2017.07.0896,

**RESOLVE:**

1 - Anular, por força da decisão judicial proferida no processo nº 0757129-75.2022.8.18.0000, do Juízo da 4ª Câmara de Direito Público, a Portaria nº GP N° 0737/2022 de 28 de junho de 2022, publicada no DOE nº130 de 07 de julho de 2022.

2 - Restabelecer a Portaria GP N° 1.673/2017 de 30 de agosto de 2017, publicada no DOE/PI N° 178 de 21 de Setembro de 2017, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Ana Claudia Sousa Costa, CPF N° 022.603.463-16 e Francisco Vieira Gomes Costa, CPF nº 105.496.843-87 na condição de companheira e filho menor não emancipado, dependente do ex.segurado FRANCISCO VIEIRA GOMES FILHO, outrora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIARIO, classe ESPECIAL, matrícula n.º 0304638, falecido em 16/03/2017, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC N° 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI N° 6.409/13 C/C ART. 1º LEI N° 6.933/16						6.635,38
VPNI	LC N°107/2008						100,00
TOTAL							6.735,38
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ANA CLAUDIA SOUSA COSTA	10/10/1970	Companheira	022.603.463-16	16/03/2017	sub judice	50,00	3.187,08
FRANCISCO VIEIRA GOMES COSTA	25/05/2007	Filho Menor não emanc	105.496.843-87	16/03/2017	sub judice	50,00	3.187,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2017. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.2923

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria N° 12, de 27 de janeiro de 2023

Designa tomador de suprimento de fundos, abaixo relacionado, que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226 de 13 de outubro de 2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64 e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.000054/2023-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar como tomador de Suprimento de Fundo até o dia 31/12/2023, o servidor comissionado abaixo designado:

**NOME:** Jhonatas Alves da Silva**CPF:** \*\*\*.709.253-\*\***MATRÍCULA:** 371604-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

REF.2926

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

<b>PORTARIA N°</b>	<b>57/2023/GAB/SSP-PI</b>
--------------------	---------------------------

Nomeia os membros da comissão permanente para o recebimento e fiscalização dos bens adquiridos com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do patrimônio estadual, a padronização de processos e procedimentos, a prestação de contas de instrumentos de cooperação bem como os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade moralidade e economicidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que todos os bens recebidos pela Secretaria Estadual de Segurança do Piauí adquiridos com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública sejam desembarcados, entregues e/ou recebidos na sede da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI.

**§ Único.** Qualquer alteração no local de entrega deverá ser autorizada, expressamente, pelo Secretário Estadual de Segurança Pública ou por quem houver recebido tal atribuição.

**Art. 2º.** Os bens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização – CPRF designada por ato do Secretário de Segurança do Estado do Piauí, que verificará a sua conformidade ao termo de referência, contrato e outros instrumentos pertinentes e ainda se certificar quanto à destinação dos bens de acordo com a respectiva ação prevista no Plano de Aplicação.

**Art. 3º.** A CPRF assegurará o cumprimento de quaisquer outros elementos obrigatórios ao exame de conformidade dos bens recebidos.

**Art. 4º. Nomear** os integrantes da CPRF, a seguir identificados:

**I. O Gerente de Gestão do SUSP** Lucas Santos Eulálio Dantas, matrícula 371367-9, CPF 009.542.183-10, com atribuição de Coordenação da Comissão, suplente Martinho Rodrigues de Vasconcelos Neto, matrícula 0339281-3, CPF 883.183.893-87 (suplente).

**II. Pela Polícia Militar do Piauí** - Coronel QOPM MARCOS VINICIUS ARAUJO SALES, RGPM 10.11129-94, matrícula 84171-4, CPF 504.667.983-34 (titular); Suplente Major QOPM ROMERYO ELIAS FRANÇA, RGPM 10.12172-99, matrícula 093323-6, CPF 636.677.703-91.

**III. Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí** - Tenente-Coronel QOBM/Comb. ANA CLÉIA Diniz dos Santos, RG N° GIP 10/11391 - CBMEPI, CPF/MF N° 704.171.213-34 (titular); 1º Tenente QOBM/Comb. GABRIEL MENDES Rezende, RG N° 10/494-19 - CBMEPI, CPF/MF N° 934.417.623-04 (suplente).

**IV. Pela Polícia Civil do Estado do Piauí**- Márcia Caroline de Sousa Damasceno, matrícula 286775-3, CPF 042.192.593-09 (titular); Jose Marcelino da Silva Filho (suplente), matrícula 108364-3, CPF 892.985.863-53 (suplente).

**Art. 5º.** Os bens serão recebidos presencialmente por, pelo menos, um dos membros da CPRF, que elaborará Termo de Recebimento em até 5 (cinco) dias após o transbordo do material no órgão de segurança estadual.

**Art. 6º.** Os membros referidos nos itens II, III, IV do artigo 4º exercerão a função de Comissão de Fiscalização dos contratos que dão origem aos recebimentos regulamentados por esta portaria.

**§ Único.** Em casos de necessária especialização técnica, poderá ser nomeada comissão específica a tal fim.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.2927

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

**Portaria Nº 2, de 07 de fevereiro de 2023**

Instaurar Sindicância Investigativa para fins de pagamento indenizatório e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 109 da Constituição Estadual e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016, e

Considerando a necessidade de pagamento referente à locação de imóvel situado no endereço Rua Monsenhor José Luís Cortez, 3789, bairro Santa Isabel, durante o período de 11/01/2023 a 11/2/2023, em razão da urgência na remoção das crianças e adolescentes da unidade Institucional de Acolhimento LAR DA CRIANÇA;

Considerando a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da prestação de serviços à Administração Pública sem a devida formalização de cobertura contratual, de eventuais responsáveis e de posterior e eventual dever de indenizar o particular em caso de efetiva execução dos serviços, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado, na forma do Parecer Nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, de ofício, Sindicância Investigativa para apurar a prestação de serviços locação de imóvel situado no endereço Rua Monsenhor José Luís Cortez, 3789, bairro Santa Isabel, durante o período de 11/01/2023 a 11/2/2023, sem a devida cobertura contratual, bem como eventual dever de indenizar o proprietário, no caso de comprovada execução dos serviços.

Art. 2º Designar a servidora **Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda**, Matrícula nº 180.968-7, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo.

Art. 3º A servidora ora nomeada, seguirá os prazos definidos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e Publique-se.

Teresina, 7 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANO

REF.2928

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,**

**Portaria Nº 809, de 07 de fevereiro de 2023**

*Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Gestor Interinstitucional do Projeto da SESAPI de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí.*

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, IV da Constituição do Estado do Piauí, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT nº 23/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado a ser elaborado de forma ascendente, e sobre a Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS conforme disposto no seu art. 1º, caput;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT nº 37/2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde definindo, ainda, no seu Art. 5º que o Planejamento Regional Integrado (PRI) deve ser coordenado pelo Estado em articulação com os municípios e com participação da União, a partir da configuração das regiões de saúde definidas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA Nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio,

aos Estados e ao Distrito Federal, para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à Organização e à Governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar a composição do Comitê Gestor Interinstitucional do Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí.

**Parágrafo Único.** Compete ao Comitê Gestor Interinstitucional, em conformidade com o previsto no Projeto da SESAPI/PI aprovado através do PARECER Nº 22/2020-DGIP/SE/MS de outubro de 2020, o “papel propositivo e deliberativo para dispor sobre: detalhamento técnico das ações propostas; cronograma de execução; prioridades de execução; modalidade, instrumentos e periodicidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas e executadas e periodicidade dos Relatórios de Desempenho físico e financeiro do Projeto”.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor Interinstitucional terá a seguinte composição:

### **Coordenação Geral do Comitê**

Jefferson Clerke Lopes Campelo – Superintendente SUGAD

### **Coordenação Executiva do Projeto**

Clécio Moreira Lopes – DUP/SUGAD

### **Representantes do COSEMS/PI**

Auridene Maria da Silva Moreira de Freitas Tapety – Presidente do COSEMS/PI

Leopoldina Cipriano Feitosa – Vice-Presidente

Maria do Socorro Candeira Costa – Assessora Técnica

Maria Goretti da Silva Pereira – Assessora Técnica

### **Representantes do CES-Conselho Estadual de Saúde**

Maria Elizabeth Queiroz Fernandes – Vice-Presidente

Emídio Marques de Matos Neto - membro

### **Representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí**

Antônio Alves dos Santos Lima – Interlocutor Estadual

### **Representantes da SESAPI**

Eliandra de Andrade Silva Feitosa – DUP/SUGAD

Edvone Benevides Sabino – DUP/SUGAD

Ioli da Silva Piauilino – DUP/SUGAD

Valtânia Leite Barros – DUP/SUGAD

Maria de Jesus Dias de Araújo – Gerente Qualificação – DUGP/SUGAD

Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé – Diretora da DUVAS/SUPAT

Tatiana Vieira Sousa Chaves – Diretora da DIVISA/SUPAT

Alderico Gomes Tavares – Diretor da DUDOH/SUGMAC

Luciane dos Anjos Formiga Cabral – CERAS/DUCARA/SUGMAC

Rodrigo Rodrigues de Souza Martins – Diretor da DUCARA / SUGMAC

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.2929

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 9, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Designa os servidores responsáveis pela transmissão dos eventos do eSocial por meio do Sistema Integrado de Administração de Pessoas do Estado do Piauí - SIAPE/PI, envio dos eventos relacionados à EFD-Reinf por meio do Sistema de Declarações à Receita Federal - SISEC, bem como o manuseio do sistema DCTFWeb.*

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de entrega, por parte dos órgãos públicos, da DCTFWeb, sendo esta uma obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros, e que deve ser elaborada com base nas informações prestadas na escrituração do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) e/ou na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS;

**CONSIDERANDO** o objetivo do EFD-Reinf se refere à escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.

**CONSIDERANDO** que a integração entre as duas escriturações e a DCTFWeb é feita de forma automática após o envio, com sucesso, dos eventos de fechamento do eSocial e/ou da EFD-Reinf, uma vez que o sistema DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação (DARF);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para transmissão dos eventos do eSocial por meio do Sistema Integrado de Administração de Pessoas do Estado do Piauí - SIAPE/PI, para o envio dos eventos relacionados à EFD-Reinf por meio do Sistema de Declarações à Receita Federal - SISEC, e para manuseio do sistema DCTFWeb:

- **SAMIRA BARBOSA DE AMORIM**, matrícula nº 372776-9, CPF nº 072.318.463-19.
- **IGOR SOUSA BORGES**, matrícula nº 373184-7, CPF nº 067.815.083-42.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Maria do Amparo Esmério Silva**  
*Controladora-Geral do Estado*

REF.2932

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**Portaria Nº 872, de 08 de fevereiro de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.015585/2022-47;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA MILHOMEM, CPF nº 342.079.023-68, Matrícula nº 806390-7, como Fiscal de Contrato, lotada na GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL-GSM, JARBAS AURÉLIO GONÇALVES LIMA, CPF nº 207.968.543-00, Matrícula nº 003946-2, como Gestor de Contrato, lotado na DIRTORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA-DUAD, do:

- **Contrato nº 007/2023** firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa C L BESERRA & LTDA-ME, CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79;

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.2933

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**Portaria nº 12 /2023 – GS Teresina – (PI), 06/02/2023.**

Designa servidora para ser Fiscal dos Contratos de Locações de Veículos em conformidade com a Lei 14.133/21, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Servidora LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA ROCHA, CPF:011.808.757-61, Matrícula: 372591-0, para exercer a função de fiscal de todos os contratos que tenham como objeto Locação de Veículos, com a finalidade de a referida servidora acompanhar e fiscalizar sistematicamente o desenvolvimento dos contratos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Estado das Cidades do Piauí

**Portaria nº 13/2023 – GS Teresina – (PI), 06/02/2023.**

Designa servidora para ser Fiscal do Contrato nº 50/2020- Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A em conformidade com a Lei 14.133/21, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a Servidora LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA ROCHA, CPF: 011.808.757-61, Matrícula: 372591-0, para exercer a função de Fiscal do Contrato da Empresa Ticket Soluções HDFGT- S/A que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar sistematicamente o desenvolvimento do contrato N° 50/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Estado das Cidades do Piauí

REF.2936

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 125/2023**

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2019, com relação ao servidor HIGO CARLOS MENESES DE SOUSA, CPF nº 021865153-85, matrícula de nº 293100-1, designado para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, no município de PICOS-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.2939

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023**

Dispensa de Oficial Superior da função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEE), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c com o art. 12 e art. 9º, inciso III, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem Santos Bastos**, matrícula nº 80726-5, da função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEE), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogue-se a Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2022 (4235320), e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria Nº 20, de 09 de fevereiro de 2023**

Designação de Oficial Superior para função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEE), cumulativamente com a função de Comandante do Grupamento de Bombeiros Militar Marítimo (GBMar), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 38, §1º, inciso I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/10726) RIVELINO de Moura Silva**, matrícula funcional 082804-1, para função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEE), cumulativamente com a função de Comandante do Grupamento de Bombeiros Militar Marítimo (GBMar), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

REF.2942

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria Nº 16, de 02 de fevereiro de 2023**

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral e Designação para função de Assessora Técnica da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, §1º, bem como a alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e art. 12, art. 23, parágrafo único, inciso III e art. 3, §2º, inciso V, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DISPENSAR a 1º Tenente QOBM/Comb. (10/424-18), PRYCILLA Oliveira Garcia**, matrícula nº 3213172-X, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º. DESIGNAR a 1º Tenente QOBM/Comb. (10/424-18), PRYCILLA Oliveira Garcia**, matrícula nº 3213172-X, para a função de Assessora Técnica da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em consequência, fica desclassificada do Gabinete do Comando Geral e classificada no 1º SGBM/1ºGBM/CBMEPI.

**Art. 4º - Revogue-se a Portaria Nº 93, de 10 de maio de 2022 (4225986) e demais disposições em contrário.**

**Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

REF.2943

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>20/2023/GAB/SSP-PI</b>
--------------------	---------------------------

O **Secretário de Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

01. **LOTAR** o servidor **James Gonçalves Lima**, Perito Criminal, matrícula nº 009714-4, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Interestadual do Piauí, para exercer suas funções junto a Gerência de Armas e Munição da Polícia Civil, até ulterior deliberação.

Publique-se no DOE.

Cumpra-se.

REF.2945

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>61/2023/GAB/SSP-PI</b>
--------------------	---------------------------

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos nº 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 25 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e ainda

**CONSIDERANDO** os princípios da conveniência e oportunidade,

**CONSIDERANDO** o exercício das atividades a serem desenvolvidas pelos diversos setores desta Secretaria de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Lotar** o servidor Rogério Agripino de Rezende Filho, CPF nº 049.639.923-37, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM SUDESTE.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>62/2023/GAB/SSP-PI</b>
--------------------	---------------------------

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos nº 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 25 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e ainda

**CONSIDERANDO** os princípios da conveniência e oportunidade,

**CONSIDERANDO** o exercício das atividades a serem desenvolvidas pelos diversos setores desta Secretaria de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Lotar** o servidor Davi Batista Fortes, CPF nº 023.677.743-23, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM CENTRO..

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>63/2023/GAB/SSP-PI</b>
--------------------	---------------------------

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos nº 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 25 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e ainda

**CONSIDERANDO** os princípios da conveniência e oportunidade,

**CONSIDERANDO** o exercício das atividades a serem desenvolvidas pelos diversos setores desta Secretaria de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor Paula Fernanda Ferreira de Sousa, CPF nº 038.214.363-95, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM SUL.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.2946

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 47/2023**

Teresina(PI), 18 de janeiro de 2023

Revoga a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1482/2022, de 27 de julho de 2022, que designa servidor para atuar como representante da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na celebração de Termos de Cooperação, Convênios e congêneres, que tenham como objetivo a realização de estágios curriculares supervisionados, não remunerados e de aprendizagem profissional, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.759, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão da estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1482/2022, de 27 de julho de 2022, que designa o servidor José Barros Sobrinho, Superintendente de Educação Técnica Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos, matrícula nº105873- 8, para, doravante, atuar como representante desta Secretaria na celebração dos Termos de Cooperação, Convênios e Congêneres que tenham como objetivo a realização de estágios curriculares supervisionados, não remunerados, e de aprendizagem profissional, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica da rede estadual de educação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de janeiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.2947

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 778, de 07 de fevereiro de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, **R E S O L V E:**

Art.1º. Lotar o servidor Francisco José de Sousa, Técnico Nível Superior, Matrícula funcional nº 158392-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Planejamento/Gerência de Planejamento, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Fica revogado a PORTARIA SESAPI/GAB nº 356/2021, de 04 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.2954

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**

**PORTARIA N.º 012/2023**

O Presidente da Companhia Ferroviária do Piauí - CFP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E :**

**RECONDUZIR**, de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia, ANA MARIA TAVARES SILVA, matrícula nº 352164-8 ao Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS 4, da Companhia Ferroviária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária do Piauí-CFP, em Teresina(PI), 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor-Presidente da CMTP

REF.2964

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios na modalidade pregão presencial e eletrônico no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.*

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o disposto na Lei Federal 8666/93, no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 11.346/2004, que *"Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências"*.

**Considerando**, ainda, o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que *"Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"*,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar a servidora **Luana Rodrigues da Silva**, matrícula nº 372037-3, para exercer a função de pregoeiro, nos processos licitatórios na modalidade de pregão presencial e eletrônico, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade de pregão presencial ou eletrônico, os seguintes membros:

I - Marina Cortez de Sousa, matrícula 371609-X;

II - Carlos Eduardo Augusto de Oliveira Machado, matrícula 372039-0.

Art. 3º O pregoeiro e a equipe de apoio ficarão responsáveis, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.346/2004, por:

I - Credenciar todos os interessados;

- II - Receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e os documentos de habilitação;
- III - Proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- IV - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- VI - Propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
- VII - Coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- IX - Receber os Recursos Administrativos e examiná-los;
- X - Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso, porém não efetuada no prazo estabelecido;
- XI - Encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e
- XII - Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro ato de controle final.

Art. 4º A equipe de apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro, na condução do certame, conforme o disposto no art. 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

SEI nº 6601476

REF.2975

#### ERRATAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**RDC Nº 113/ 2022**

**PROCESSO SEI N.º 00011.054653/2021-12**

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC Eletrônico Nº 113/2022, cujo objeto é a obra de reforma e ampliação da U.E. Anicota Burlamaqui - incluso subestação - em Teresina - PI, conforme definido no Edital do RDC Nº 113/2022 e seus Adendos, para a retificação seguinte:**

Onde se lê:

“a empresa Construtora RGE LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98.”

Leia-se:

“a empresa Construtora RGE LTDA, CNPJ: 08.397.334/0001-52.”

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2023.

**Leovidio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação  
SEDUC/PI

REF.2876

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Errata dos Extratos dos Termos de Aditamentos referentes ao Contrato PJU/034/2021.

Nos Extratos do Primeiro, Segundo e Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/034/2021, publicados no DOE-PI nº 180, pág. 59; DOE-PI nº 226, pág. 20 e DOE-PI nº 246, pág. 37, respectivamente, onde se lê: **OBJETO: Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante, de 01 (um) posto de Secretária Nível Médio e 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo, leia-se: OBJETO: Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante, de 04 (quatro) postos de Secretária Nível Médio e 10 (dez) postos de Auxiliar Administrativo.**

Teresina, 12 de janeiro de 2023.

**Leonardo Sobral Santos**  
Diretor Geral/DER/PI

REF.2884

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**ERRATA DA PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 07 PROCESSO SEI Nº 00010.000460/2023-13** Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 23, de 30 de janeiro de 2023. Página 85.

**ONDE SE LÊ:** Teresina (PI), 30 de janeiro de 2022.

**LEIA-SE:** Teresina (PI), 30 de janeiro de 2023.

**ACRESCENTA-SE AOS CONTRATOS:** CONTRATO Nº 29/2021

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo do Estado do Piauí

REF.2893

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**ERRATA DA PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 07 PROCESSO SEI Nº 00010.000468/2023-80.** Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 23, de 30 de janeiro de 2023. Página 86:

**ONDE SE LÊ:** Teresina (PI), 30 de janeiro de 2022.

**LEIA-SE:** Teresina (PI), 30 de janeiro de 2023.

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo do Estado do Piauí

REF.2895

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ**

**ERRATA 01 DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO 096/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA 30/12/2022**

**ONDE SE LÊ:**

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2021</b>		
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001037/2022-11	
<b>Modalidade de Licitação</b>	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL	
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93	
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60	
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	510101	
<b>Contratado</b>	MP ENGENHARIA LTDA	
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.377.203/0001-5	
<b>Resumo do Objeto do Aditivo</b>	Prorrogação contratual ao contrato nº 096/2021, prorrogando a execução em mais 90 (noventa) dias e a vigência até 30/06/2023	
<b>Prazo de Vigência</b>	Até 31/06/2023	
<b>Prazo de Execução</b>	90 (noventa) dias	
<b>Data da Assinatura do Aditivo</b>	30/12/2022	
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b>	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	<b>Pela Contratada:</b>	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

**LEIA-SE:**

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2021</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001037/2022-11
<b>Modalidade de Licitação</b>	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	510101

<b>Contratado</b>	MP ENGENHARIA LTDA	
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.377.203/0001-5	
<b>Resumo do Objeto do Aditivo</b>	Prorrogação contratual ao contrato nº 096/2021, prorrogando a execução em mais 90 (noventa) dias e a vigência até 30/06/2023	
<b>Prazo de Vigência</b>	Até 30/06/2023	
<b>Prazo de Execução</b>	90 (noventa) dias	
<b>Data da Assinatura do Aditivo</b>	30/12/2022	
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b>	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	<b>Pela Contratada:</b>	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

REF.2904

## Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

## RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação do extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022, publicado no D.O.E. edição 20 de 25/01/2023, página nº 41, onde está escrito prorrogado até a data de 16/02/2023 leia -se "Prorrogado até a data de 01/03/2023" Publique-se.

Teresina, 31 de janeiro de 2023

Roselyne Barros Morais da Silva

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

REF.2917

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

## ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO; CORREÇÃO DA CLÁUSULA DE "VALOR MENSAL" PARA "VALOR GLOBAL"; CORREÇÃO DO VALOR DE ACORDO COM CLAUSULA 2.1.1 DO CONTRATO.

PORTANTO, LEIA-SE:

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 24/2021</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.006889/2022-32
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006213
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão eletrônico por registro de preços n.º 001/2020, da secretaria executiva do consórcio - cimvales proveniente do Processo licitatório n.º 004/2020
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	21101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do contratado</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
<b>CNPJ do contratado</b>	05.340.639/0001-30
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Objeto deste "Contrato Administrativo" a "contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV-PI", o abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10).
<b>Prazo de vigência</b>	03/12/2022 a 03/12/2023
<b>Prazo de execução</b>	---

<b>Data de assinatura do contrato</b>	01/12/2022
<b>Valor Global</b>	R\$ 9.380.721,31 (nove milhões trezentos e oitenta mil setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	
<b>Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE</b>	
<b>Signatários do aditivo</b>	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: RODRIGO MANTOVANI e JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA.

REF.2924

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 31/2012**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao Contrato nº 31/2012 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 30 de dezembro de 2022, Nº 248, pág. 27. **Onde se lê:** “Alta Engenharia de Consultoria Ltda” **leia-se:** “Alta Engenharia de Infraestrutura Ltda”.

**Jonas Moura de Araujo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.2937

**ERRATA DA PORTARIA Nº 648, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADA NO DOE/PI, DIA 06/02/2023, ED. 28, PÁGS. 87 E 88.****Onde se lê:**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Leia-se:**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)***Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.2948

**REGULARIDADES****EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº01/2023**

**DOADORA:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº06.643.068/0001-75, representada por seu Diretor-Presidente, Senhor Décio Solano Nogueira, CPF nº226.446.523-91.

**DONATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS MULHERES CIDADÃS DA GRANDE SANTA MARIA DAS VASSOURAS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº05.658.670/0001-13, representada por sua Presidente Sra. Elisnete Maria da Silva Mota.

**OBJETO:** doação, sem encargos, de bens móveis inservíveis, com exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com a Donatária. São eles: 19 carcaças de CPU, 05 estabilizadores, 01 monitor, 03 ar-condicionado janeleiros de 18.000 BTUS, 01 cadeira modelo diretor, 02 cadeiras modelo



secretária (PROCESSO SEI 00120.003586/2022-11).

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

PELA DOADORA: DÉCIO SOLANO NOGUEIRA - Diretor-Presidente da EMGERPI.

PELA DONATÁRIA: ELISNETE MARIA DA SILVA MOTA - Presidente da ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS MULHERES CIDADÃS DA GRANDE SANTA MARIA DAS VASSOURAS

**DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**  
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.2883

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

### RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Estabelece a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - CGFR**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 21 da Lei 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e em cumprimento ao art. 8º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF resolve:

**ART. 1º** Ficam aprovados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2023 elaborados de acordo com a Lei nº 7.949, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 10 de 12/01/2023, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI desta resolução.

- a) Os ANEXOS I e II demonstram o desdobramento das receitas previstas em metas mensais e bimestrais de arrecadação, respectivamente;
- b) Os ANEXOS III e IV estabelecem a Programação Financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta, todas as fontes, respectivamente;
- c) O ANEXO V demonstra os repasses mensais aos Poderes Legislativo, Judiciário, Procuradoria Geral de Justiça e Defensoria Pública;
- d) O ANEXO VI estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso por categoria e grupo de despesas, todas as fontes.

§1º Os valores previstos nos anexos informados no art. 1º poderão ter a execução alterada em razão de alterações orçamentárias (créditos adicionais/remanejamentos) ocorridas durante o exercício financeiro.

§2º Os valores orçamentários referentes às fontes relacionadas a convênios com o governo federal serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias dos convênios.

**ART. 2º** As despesas devem ser limitadas aos créditos orçamentários e aos valores que forem repassados a título de cota, evitando-se o empenhamento de despesas fora dos limites da Programação Financeira e a formação de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira.

**ART. 3º** As cotas orçamentárias mensais de que trata a alínea "b" do Art. 1º serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI.

**ART. 4º** As cotas mensais pertencentes à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, à Defensoria Pública e à Procuradoria Geral de Justiça serão repassadas de acordo com a disposição na Constituição do Estado do Piauí e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**ART. 5º** O aumento de capital das empresas públicas e sociedades de economia mista ficam limitados aos recursos de caixa do Tesouro do Estado e só será realizado se os correspondentes créditos orçamentários estiverem previstos.

**ART. 6º** A LOA 2023 poderá sofrer futuras alterações em decorrência do disposto na Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que alterou a estrutura administrativa do Estado.

Teresina, de fevereiro de 2023.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior  
Secretário da Fazenda e Presidente da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

Samuel Pontes do Nascimento  
Secretário de Administração e Previdência

Washington Luís de Sousa Bonfim  
Secretário de Planejamento

Marcelo Nunes Nolleto  
Secretário de Governo

Francisco Gomes Pierot  
Procurador Geral do Estado

REF.2970

- [PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023](#)

## ADITIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 59.573.030/0001-30

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/SEED/PI-Nº:** 00011.061342/2022-91.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2021, relativo à parceria que tem por objeto a cooperação entre a **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO ITAÚ** para a implantação do Projeto na referida localidade, de acordo com abrangência e etapas definidas constantes do Plano de Trabalho anexo a este Acordo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, conforme artigo 42, VI da Lei nº 13.019/14.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação e Ana Amelia Inoue - FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA.

(assinado digitalmente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário Estadual de Educação do Piauí

REF.2887

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Nº do Processo Sei	00310.000684/2022-08
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ / CPF do contratado	07.194.788/0001-63
Contratante	Secretaria Do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado Piauí.
Codificação da UG no SIAFE	52101
CNPJ do Contratado	33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, POR MAIS 12(DOZE) MESES
Prazo de Vigência	04/02/2023 à 04/02/2024
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato	03/01/2023
Valor Global	R\$ 888.047,28 (oitocentos e oitenta e oito mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	501
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00013
Nº Reserva Orçamentaria	2023RO00198
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Tatiana Carneiro Moraes. Pela Contratada: Carlos Antônio De Moura Filho.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

Nº do Processo Sei	00317.000722/2022-14
Contratado	SERVFAZ – Serviço de Mão de Obra LTDA.
CNPJ / CPF do contratado	10.013.974/0001-63
Contratante	Secretaria Do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado Piauí.
Codificação da UG no SIAFE	52101
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, POR MAIS 12(DOZE) MESES
Prazo de Vigência	14/02/2023 à 14/02/2024

Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato	03/01/2023
Valor Global	R\$ 1.219.336,32 (um milhão duzentos e dezanove mil trezentos e trinta e seis e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	501
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00011
Nº Reserva Orçamentaria	2023RO00164
Signatários do Contrato	Pela contratante: Tatiana Carneiro Morais. Pela contratada: Daniela Roberta Duarte Da Cunha

REF.2919

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2021**

**PROCESSO SEI: 00132.001044/2022-75**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo somente para fins de execução e prestação de contas a vigência original, prorrogando-se a vigência de 28 de Fevereiro de 2023 a 31 de Março de 2023.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** FAZENDA DA PAZ ( CNPJ: 01.834.051/0001-81 )

**VALOR GLOBAL:** R\$ 423.705,50 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 110114 Programa: LOA 2022 Projeto/Atividade: 1345 Elemento de despesa:335041 Fonte do Recurso: n°. 120 (FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP)

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00192

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO05434

**PARECERES:** PARECER REFERENCIAL PGE Nº 03/2020 E PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2021.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 31/03/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SIGNATÁRIO:** MAYRLA KELLY DE SOUSA SILVA– Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer  
Teresina, 02 de Fevereiro de 2023.

REF.2925

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 017/2022**

Nº do processo SEI	00095.004385/2022-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000217
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ do Contratado	22.265.213/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2022, relativo à prestação de fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, por mais 12 meses, pelo período de 21/02/2023 a 21/02/2024.
Data de assinatura do Termo Aditivo	09/02/2023
Dotação orçamentária	14.421. 0003. 2992
Fonte de Recursos	761
Natureza da Despesa	339030
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: Raimundo Carvalho dos Santos

REF.2940

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**Aviso de cancelamento**

Fica cancelada a publicação referente ao **EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 1084044/2022**, cujo objeto é a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada, constante no dia 30/01/2023 - Edição nº 23/2023, ref. 2333, pág. 41, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

REF.2888

## AVISOS

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023. OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, QUE SERÁ INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27/02/2023 a 10/03/2023, DAS 08:00H ÀS 13:00H. LOCAL PARA INSCRIÇÃO: PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO ESTIPULADO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, situada na sede da Prefeitura municipal de Parnaíba – PI, na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama – Parnaíba – PI – CEP: 64.215-320, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei 4.680/65, Lei 8666/93 e demais legislação correlata. A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS, BEM COMO A CONFIRMAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS NOMES, SERÁ PUBLICADA, OPORTUNAMENTE, NA IMPRENSA OFICIAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 10, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010. O Edital está à disposição dos interessados pelo e-mail [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br), ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h. Parnaíba-PI, 09 de fevereiro de 2023. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente de Licitação- grupo I Município de Parnaíba-PI.

REF.2889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE SUSPENSÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS COMPRIMIDOS EM CILINDRO, COM ABASTECIMENTO DE CILINDRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E/OU CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão da autoridade superior, em suspender o referido certame . Cuj data de abertura estava marcada para o dia 10 DE fevereiro de 2023 as 09h:30min. Está SUSPENSO em virtude de retificação do termo de referencia. - Local: no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Parnaíba(PI),09de dezembro de 2022. Bruna Miranda Gomes. Pregoeira.

REF.2898

## RESOLUÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ****RESOLUÇÃO Nº 01/2023****SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC EXERCÍCIO 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por intermédio do Sistema de Incentivo à Cultura – SIEC, tendo em vista a sanção da Lei Estadual nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, com modificações da Lei nº 5405 de 14 de Julho de 2004, na Lei nº 5781 de 23 de Julho de 2008 e na Lei nº 7329 de 03 de Janeiro de 2020, que trata da criação do sistema de incentivo à cultura – SIEC; torna público o presente procedimento de seleção de projetos relativos ao SIEC, que se justifica pela necessidade de promoção e incentivo a ações e agentes culturais.

**DO OBJETO**

Art.1º Constitui objeto da presente resolução a Seleção de Projetos Culturais, junto ao SIEC, no âmbito do Estado do Piauí. Com esta iniciativa, pretende-se fomentar e estimular o fazer artístico e cultural em todo o território piauiense, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas. As áreas e segmentos culturais contemplados nesta resolução são:

Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias); Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, humor, ópera); Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais); Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense); Humanidades (Literatura e incentivo à leitura); -Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral); -Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Museus, Casas, Espaços de Cultura e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo); Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima); Ações Formativas (projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima); Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas

acima);

## DO BENEFICIARIO

Art. 2º Estão aptos a participar da presente resolução:

Pessoas Físicas – trabalhadores e trabalhadoras da cultura, incluindo artistas, produtores, pesquisadores e técnicos maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Estado do Piauí; com atuação cultural comprovada nos últimos dois anos; Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos), sediadas no Estado do Piauí e com atuação cultural comprovada nos últimos dois anos, conforme descrição abaixo; MEI – Microempreendedor Individual - pequeno empresário individual que atue nas áreas da cultura; Empresa com finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ ou no documento de constituição, tal como contrato social, requerimento de empresário; OSC (Organização da Sociedade Civil) – Associações, Institutos, Fundações ou Cooperativas de finalidade cultural devidamente expressa em seus estatutos e/ou em seu CNPJ;

## DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição de projetos será composta de:

Ofício encaminhando a inscrição, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC, Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta; Formulário padrão de apresentação de projeto, disponibilizado no site da SECULT/PI, devidamente preenchido; Documentação comprobatória: PESSOA FÍSICA: 01 (uma) via do formulário de apresentação de projeto, cópias dos documentos pessoais do proponente (RG/CNH e CPF), Certidões Negativas (Tributos Estaduais, Dívida Ativa do Estado), comprovante de residência atualizado ou declaração de próprio punho (com base na Lei Estadual nº 6.350, de 25 de abril de 2013), portfólio que comprove atuação cultural nos últimos 2 (dois) anos contendo: fotos, links de vídeos, cartazes, folderes, matérias jornalísticas, print de redes sociais e/ou carteira do SICAC; PESSOA JURÍDICA: 01 (uma) via do formulário de apresentação de projeto, Certidões Negativas (tributos estaduais; dívida ativa do estado; conjunta de débitos municipais e da dívida ativa do município; conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; débitos trabalhistas e fgts.), cópias do documento da empresa/entidade (Ata de Fundação, estatuto, contrato social ou ato constitutivo da empresa, Cartão de Inscrição CNPJ), comprovante de endereço atualizado ou declaração de próprio punho (com base na Lei Estadual nº 6.350, de 25 de abril de 2013), portfólio que comprove atuação cultural nos últimos 2 (dois) anos contendo: fotos, links de vídeos, cartazes, folderes, matérias jornalísticas, print de redes sociais e/ou carteira do SICAC;

As inscrições enviadas com documentação incompleta, exigida no Art. 3º ficarão automaticamente impossibilitados de análise pelo Conselho Deliberativo do SIEC, não cabendo a estes qualquer natureza de recursos; A inscrição do projeto implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta resolução, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; As inscrições dos projetos serão feitas por meio de postagem via Correios, em obediência ao previsto no artigo 8º § 1º da Lei Estadual nº 4997, de 30 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Estadual nº 7.329, de 03 de janeiro de 2020, devendo os mesmos serem encaminhados ao Endereço a seguir: PRAÇA MARECHAL DEODORO Nº 816, CENTRO, TERESINA - PI, CEP 64000-160, AOS CUIDADOS DO SENHOR CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DO ANCHIETA, PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC ou para o e-mail: INSCRICAOSIEC.2023@SECULT.PI.GOV.BR, com o assunto: INSCRIÇÃO; Os arquivos enviados via e-mail devem ser, obrigatoriamente, anexados em formato PDF; Não serão aceitos envio de documentos por meio de links ou arquivos em drive.

## DAS VEDAÇÕES

Art. 4º Será desclassificada a inscrição que não observar os critérios de vedação abaixo:

É vedada a inscrição de mais de dois projetos, sujeitando todas as inscrições à desclassificação; O MEI (micro empreendedor individual) somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de artistas, grupos, companhias, coletivos ou trupes, caso em que será desclassificado; O MEI (micro empreendedor individual) não poderá concorrer a iniciativas superiores a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autoriza o enquadramento nessa categoria empresarial; Em relação às pessoas físicas é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT/PIAUI; São vedadas a participação de órgãos públicos, fundações públicas e entidades do sistema “S”; É vedada a participação de Conselheiros titulares ou suplentes do SIEC como proponente nesta resolução; Ficam também impedidos de participar parentes consanguíneos ou afins de até o terceiro grau dos referidos conselheiros; É vedada a participação de proponentes que estão impedidos de participar de licitações do governo federal, estadual e municipal; Será desclassificada a inscrição cujo proponente solicitar formalmente desistência.

## DA RENUNCIA FISCAL

Art. 5º Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da renúncia fiscal de 0,5% do orçamento estadual.

Art. 6º O prazo de vigência da presente resolução é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

Art. 7º Na quantidade de iniciativas estabelecidas acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira e/ou para pessoas que necessitem de acessibilidade, em conformidade com o Decreto Estadual nº 19.259/2020.

## DA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção dos projetos se dará em duas fases:

I - FASE DOCUMENTAL: será avaliada a documentação enviada, a adequação da proposta ao objeto da resolução, respeitando a ordem de inscrição;

Esta fase será realizada pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura – SIEC. Esta fase é eliminatória, observando-se o disposto no Art. 3º

II- FASE SELEÇÃO: as inscrições habilitadas na fase documental serão avaliadas pelos membros titulares e suplentes convocados do Conselho Deliberativo do SIEC, que terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término das inscrições, para avaliar e apresentar o resultado geral das análises de todos os projetos apresentados;

Art. 9º A relação dos projetos contemplados será divulgada na página eletrônica da SECULT/PI ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Piauí;

Caberá ao proponente acompanhar os resultados da seleção nos meios informados nessa Resolução;

## DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO

Art.10º A inscrição inabilitada na FASE DE SELEÇÃO poderá se manifestar via recurso, para manifestação constitucional do contraditório e ampla defesa, no prazo estipulado no cronograma desta Resolução em formulário padrão contido no site da SECULT/PI.

Art.11º O recurso contra a seleção do Conselho Deliberativo do SIEC não possui efeito suspensivo e deverá ser interposto via Correios ou no endereço eletrônico expresso no artigo 3º, com o assunto: RECURSO.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º A prestação de contas deve ser apresentada em formulário padrão disponibilizado no site da SECULT/PI, acompanhada de documentos fiscais (notas, recibos e transferências dos serviços prestados) e provas de realização e divulgação do projeto (através de fotografias, links de vídeos, matérias jornalísticas, fichas de inscrição, listas de frequência e outros, de acordo com natureza do projeto realizado).

A referida prestação de contas será analisada pelo Conselho Deliberativo do SIEC; É recomendável que seja aberta conta bancária exclusiva, pelo contemplado, para gerir os recursos do patrocínio.

## DO CONTEMPLADO

Art. 13º O contemplado será responsabilizado nas esferas cíveis, administrativa e penal pela inscrição e/ou realização do seu projeto, não cabendo à Secult/Piauí e/ou ao SIEC nenhuma responsabilidade sobre o mesmo:

É de responsabilidade do contemplado realizar o ato de captação de recurso junto às empresas patrocinadoras na forma procedimental da lei do SIEC; O contemplado autoriza, desde já, à SECULT/PI, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta, através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado; O contemplado compromete-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da SECULT/PI, do Governo do Estado do Piauí, do SIEC e da empresa patrocinadora, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da SECULT/PI ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)). A SECULT/PI não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos premiados; O certificado terá validade até 20/11/2023, perdendo sua eficácia fiscal após este período.

## DO CRONOGRAMA

Art. 14º Esta Resolução obedecerá o seguinte calendário no ano de 2023:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 03/02 a 03/03/2023 PERÍODO DE SELEÇÃO: 04/03 a 04/04/2023 DATA DO RESULTADO PRELIMINAR: 05/04/2023  
PRAZO PARA RECURSOS: 05 a 10/04/2023 DATA DO RESULTADO FINAL: 20/04/2023

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15º A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução dos recursos

recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente, além da vedação da contemplação em projetos futuros no âmbito desta Secretaria.

Art. 16º Eventuais alterações nos projetos selecionados/contemplados só poderão ser realizadas após autorização do Conselho Deliberativo do SIEC;

Art. 17º Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no site da SECULT/PI ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)), resguardadas aquelas de caráter pessoal desta Resolução;

Art. 18º Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente;

Art. 19º O Conselho Deliberativo do SIEC não se responsabiliza por guarnecer documentação em que seja obrigação direta de zelo por parte dos candidatos proponentes;

Art. 20º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SIEC.

Teresina – Piauí, 03 de Fevereiro de 2023.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC

REF.2902

#### DEMONSTRATIVO

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

- Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - RETIFICADO, relativos ao 6º Bimestre/2022;
- Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RETIFICADO, relativos ao 3º Quadrimestre/2022;
- Demonstrativo Simplificado do RGF - RETIFICADO, relativos ao 3º Quadrimestre/2022.

REF.2962

- [DEMONSTRATIVO\\_DA\\_DIVIDA\\_CONSOLIDADA\\_LIQUIDA\\_\\_RETIFICADO](#)
- [DEMONSTRATIVO\\_DOS\\_RESULTADOS\\_PRIMARIO\\_E\\_NOMINAL\\_\\_RETIFICADO](#)
- [DEMONSTRATIVO\\_SIMPLIFICADO\\_DO\\_RELATORIO\\_DE\\_GESTAO\\_FISCAL\\_\\_RETIFICADO](#)

#### LICENÇAS AMBIENTAIS

**ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A**, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR – PI, a renovação de outorga de uso, para Poços Tubulares:Na Fazenda Aroeira, Poço 06 com coordenadas 08°07'37,63"S/42°59'07,77"W para reserva 77330m³/ano. Na Fazenda Pitangas II, Poço 11com coordenadas 08° 06' 41,10"S / 42° 58' 18,00"W para reservar 74800m³/ano. Na Fazenda Santa Cruz, Poço 09 coordenadas 08° 05' 35,07"S /42° 58' 55,78"W para reserva 72270m³/ano. Ambos Localizados no Município de Canto do Buriti – PI, na sub-bacia do rio canindé, AquíferoPoti/Piauí. com objetivo de irrigação em melão.

REF.2872

#### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa **N M GUERRA SANTANA ALVES ME (FARMACIA SANTANA)**, inscrita no CNPJ nº 05.272.235/0001-56, torna público que requereu e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LAS - Licença Ambiental Simplificada - para atividade do comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Avenida Petrônio Portela, nº 100, bairro Jureminha, em Oeiras (PI). Foi determinado estudo Ambiental.

#### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa **MARIA BORGES SANTANA EPP (FARMACIA SANTANA MATRIZ)**, inscrita no CNPJ nº 41.282.831/0001-80, torna público que requereu e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LAS - Licença Ambiental Simplificada - para atividade do comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Pc Mafrense, nº 241, bairro Centro, em Oeiras (PI). Foi

determinado estudo Ambiental.

#### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa **MARIA BORGES SANTANA EPP (FARMACIA SANTANA MATRIZ)**, inscrita no CNPJ nº 41.282.831/0002-61, torna público que requereu e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LAS - Licença Ambiental Simplificada - para atividade do comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Dagoberto de Carvalho, Bairro Oeiras Nova, em Oeiras (PI). Foi determinado estudo Ambiental.

#### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa **MARIA BORGES SANTANA EPP (FARMACIA SANTANA FILIAL)**, inscrita no CNPJ nº 41.282.831/0003-42, torna público que requereu e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LAS - Licença Ambiental Simplificada - para atividade do comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Av. Transamazônica, Bairro Rodagem de Picos, em Oeiras (PI). Foi determinado estudo Ambiental.

#### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa **CENTRO DE ENDOSCOPIA DE OEIRAS S/C ME**, inscrita no CNPJ nº 00.123.975/0001-73, torna público que requereu e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LAS - Licença Ambiental Simplificada - para atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na AV. Rui Barbosa, nº 600, Bairro Oeiras Nova, em Oeiras (PI). Foi determinado estudo Ambiental.

REF.2873

**HÉLIO SEGNINI FILHO**, CPF n.º 028.014.358-30, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação da Atividade de Culturas Anuais (Pastagens) e Reflorestamento a ser realizada na Fazenda Barrocão e Saquinho, localizada na Zona Rural do Município de Guadalupe-PI.

REF.2886

**CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.** - CNPJ 42.206.269/0006-83 - A **Concessionária do Bloco Central S.A.** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAM a transferência de titularidade para obtenção da Licença de Operação para o Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella sob o número do processo SEI: 0037.001000/2022-05 para as atividades de Operação do aeroporto e campos de aterrissagem localizado à Av. Centenário, s/n - bairro Aeroporto - Teresina/PI.

REF.2906

A **Sol do Piauí Geração de Energia LTDA**, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR, a Prorrogação/Renovação da Licença de Instalação nº D000359/21, da Usina Fotovoltaica (UFV) Sol do Piauí com 58,14 MWac/48,12 MVA de potência instalada e área de 130,85 ha, localizada no município de Curral Novo do Piauí - PI.

REF.2915

**Nelson Alcides Lotterman**, torna publico que solicitou à SEMAR a licença de instalação para atividade de cultura anual e semi-perene, na Fazenda Zang, em Uruçuí - PI.

REF.2930

**Nelson Alcides Lotterman**, torna publico que recebeu da SEMAR a licença prévia para atividade de cultura anual e semi-perene, da Fazenda Zang, em Uruçuí - PI.

REF.2931



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**TATIANA CARNEIRO MORAIS**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:  
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30  
FORMA DE PAGAMENTO: ACESESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA  
122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63  
(sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Compromisso com a Ética e a Transparência**